

BOLETIM DE TRABALHOS HISTÓRICOS

PUBLICAÇÃO DO

Arquivo Municipal "Alfredo Pimenta"

VOL. XX

1958

N.ºs 1-4

INQUIRIÇÕES SOBRE A PUREZA DO SANGUE

(Continuação da pág. 78 do vol. XIX)

INQUERISSOINS DO RD:º P:º FERR:ª DE LEYVA
COADJUTOR DE SEU AVÔ O RD:º CONEGO
P:º FERR:ª DE LEYVA EM 8 DE DEZ:º DE 1748

Ao primr:º dia do mes de Dez:º deste prezente anno de mil e sette centos e coarenta e oito annos nesta Parrochial Igreja de S: Jorge de Abadim Coutto de Abadim, e comarqua da v:ª de Guim:ª Archispado de Braga aonde fomos vindos nos o Rd:º D:ºr Fran:º José Per:ª Chantre na Insigne e Real Collegiada de N: Snr:ª da Oliv:ª da ditta v:ª de Guim:ª e o Rd:º José Bernardo de Carv:º Conego prebendado na ditta Igreja Collegiada, por comissaõ, dos m:ºs Rd:ºs Snr:ªs do Cabb:º da ditta Collegiada, p:ª fazermos as delligencias de *puritate sanguinis* na forma do Breve de S: Santid:º a P:º Ferr:ª de Leyva natural desta freg:ª de S: Jorge de Abadim p:ª haver de soceder na Coadjotoria do Canonicato e prebenda de seu Avo o Rd:º Conego P:º Ferr:ª de Leyva por cuja via se acchaõ já no Cartorio do Rd:º Cabb:º as inquerissoins tiradas, e som:ª as tiramos por via do Pai e avos Paternos, May e Avo Materna delle de que fizemos este tr:º por ambos assignado dia mez e a. ut. S.ª

D:ºr Fran:º José Per:ª

José Bernardo de Carvalho:

E logo no ditto dia mes e anno a sima declarado mandamos vir perante nos as testemunhas mais antigas e xx v.ªs da ditta freg:ª fidedignas cujos nomes e dittos são os q. se seguem:

Item *Antonio Martins* no lugar do Passo de idade disse ser de sincoenta annos pouco mais ou menos, aquem demos o juram:^{to} dos S:^{tos} Evangelhos ao que pormeteu dizer verdade do que souvesse fosse perguntado aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º interrogatorio desta inquerição disse não sabia nem suspeitaua para que fora chamado nem pessoa alguma lhe falara que sendo perguntado, por p:^{te} dos Rd:^{os} Conegos de G:^{es} disse mais ou menos verdade do que souvesse e passagem na uerdade.

2.º) Perguntado ao 2.º disse conhecia m:^{to} bem ao habilitando Pedro Ferr:^a de Leiva, e que este hera natural desta frg:^a de S: Jorge de Abbadim do lugar de sima da Aldeia o que sabia por ser tambem natural e m:^{or} nesta frg:^a e m:^{tas} vezes o uer antes que fosse p:^a a villa de G:^{es}.

3.º) Perguntado ao 3.º disse que conhecia m:^{to} bem a M:^{el} Jorge Ferr:^a Pai do habellitando o qual hera natural e morador desta frg:^a de S: Jorge de Abbadim do lugar de sima da aldeia e tambem conheçera a sua m:^{er} Maria Frr:^a de Leyva May do habellitando a qual hera f:^a do Rd:^o Conego Pedro Frr:^a de Leyva e por esta via se acha feita a inquerição no cartorio do Rd:^o Cabb:^o e que tudo isto sabia pellas rezois asima dittas e por ella assistir m:^{tos} annos nesta frg:^a a ditto M:^a Frr:^a de Leyva em companhia do ditto seu marido Manuel Jorge e mais não disse deste:

4.º) Perguntado ao 4.º disse conheçera João Jorge auo paterno do habellitando o qual hera natural desta frg:^a de S: Jorge de Abbadim e a sua m:^{er} Marinha Frr:^a a qual hera natural da frg:^a de S: Nicolao huma e outra do conçelho de cabeçeirras de Basto o que tudo sabia pellos ver e falar com elles m:^{tas} vezes e mais não disse.

5.º) Perguntado ao 5.º disse nada.

6.º) Perguntado ao 6.º disse que não sabe nem ouvira dizer que o habellitando fosse elle ou algum do seus ascendentes prezo ou penitenciado pello S:^{to} officio emcorrese em alguma emfamea pena vil de feito ou de direito.

7.º) Perguntado ao 7.º disse que o d.º habellitando per si seus Pais e avós paternos foraõ sempre tidos e auidos por inteiros e legitimos christaõs velhos e de limpo sangue e geraçaõ sem rasa alguma nem desendencia de judeu, mouro, molato, mourisco ou de outra alguma infecta naçaõ das reprobadas em direito ou de novo convertidas a nossa S:^{ta} fé Catollica o que tudo passa na uerdade.

8.º) Perguntado ao 8.º disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica vos e fama e mais naõ disse e assignou com nosco.

Chantre

Carvalho

An.^{to} Miz.º

Item *Manoel de Campos* natural e morador nesta frg:^a no lugar de Rdondinho de idade que disse ser de sesenta annos pouco mais ou menos aquem demos o juramt:º dos St:ºs Evangelhos sobe cargo do qual pormeteu de dizer verdade do que soubeçe e lhe fosse perguntado e aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º interrogatorio desta inqueriçaõ disse não sabia nem suspeitaua p:^a que fora chamado nem tambem pessoa alguma lhe fallara que sendo perguntado da pt:^e dos Rd:ºs Conegos de G:^{es} dissese mais ou menos do que souvesse e passaçe na verdade.

2.º) Perguntado ao 2.º disse que conheço nesta frg:^a ao habellitando Pedro Frr:^a de Leyva o qual naseo nesta frg:^a no lugar de sima daldeia cujo conheci^{mt}:º tinha por se lembrar dele naser e o ver. mt:^{as} vezes nesta frg:^a

3.º) Perguntado ao 3.º disse que tambem conheçia e conheçera a Manoel Jorge Frr:^a o qual hera natural desta frg:^a e nella tinha sido m:^{or} o qual hera f:^o de João Jorge e de sua m:^{er} Mari^{nha} Frr:^a aquelle tambem natural desta frg:^a do lugar daldeia e esta da freguesia de S. Nicolaõ e todos deste concelho de Cabeceiras de Basto e tambem conheçera a Maria Frr:^a de Leyva Mai

do novo habilitado a qual veio da v.^a de G.^{es} casar com o ditto Manoel Jorge a qual hera f.^a do Rd.^o Conego Pedro Frr.^a de Leyva e que todos os asima d.^{os} heraõ Pais e Avos do habilitando que tudo sabia por ser tambem nateral e morador desta frg.^a e com elles falar mt.^{as} vezes.

4.^o) Perguntado ao 4.^o disse estaua deposto no artigo asima.

5.^o) Perguntado ao 5.^o disse coñstaria das inqueriçõis de seu Avo Rd.^o Conego Pedro Frr.^a de Leyva.

6.^o) Perguntado ao 6.^o disse que não sabe nem ouvira dizer que o habilitando ou algum de seus ascendentes fossem presos ou penitenciados pello S.^{to} Off.^o que incorrem em infamea publica pena vil de feito ou de direito.

7.^o) Perguntado ao 7.^o disse que o d.^o habilitando persi seus Pais e Avo paterno por esta via hera inteiro e legitimo christaõ velho de limpo sangue e geraçãõ sem raça alguma ou descendência de judeu Mouro, Mollato, Mourisco ou de outra alguma de fecta nação das Reprovadas em direito ou de novo convertidas a nossa S.^{ta} fé Catholica por que os sobre dittos herão e foraõ sempre tidos e havidos por inteiros christaõs velhos sem pena ou remor emcontrario.

8.^o) Perguntado ao 8.^o disse que tudo que tem testemunhado he publico e notario e publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

Chantre

Manoel Campos.

Carvalho

Item *Manoel Lopes* labrador e m.^{or} nesta Frg.^a no lugar de Tras da Portella testemunha aquem demos o juramt.^o dos S.^{tos} Evangelhos sobcargõ do qual pormeteu dizer verdade do que souvesse e lhe fosse perguntado e disse ser de idade de sincoenta e oito annos pouco mais ou menos e nateral e m.^{or} nesta frg.^a aos costumes disse nada.

1.^o) Perguntado ao 1.^o interrogatorio desta inqueriçaõ disse não sabia nem suspeitaua p.^a que fora chamado e menos pessoa

alguma lhe disera ou persuadira p:^a sendo perguntado por p:^e dos Rd:^{os} conegos de G:^{es} disseçe mais ou menos do que souvesse e passaçe na verdade.

2.^o) Perguntado a 2.^o disse conheça m:^{to} bem ao habilitando Pedro Frr:^a de Leyva e que este hera natoral desta frg:^a de S: Jorge de Abbadim do lugar de sima daldeia cujo conhecim:^{to} tinha por se lembrar do seu nacim:^{to} e vello nesta Frg:^a e falar com elle m.^{tas} vezes antes que fosse p:^a a villa de G.^{es} e mais não disse.

3.^o) Perguntado ao 3.^o disse conheçera e conheça a Manoel Jorge Frr:^a tambem natoral desta frg:^a e m:^{or} no ditto lugar de sima daldeia o qual hera Pai do novo habilitando e tambem conheçera a Maria Frr:^a de Leiva m.^{er} do ditto Manoel Jorge e Mai do habellitando a qual veio das p:^{tes} de G:^{es} p:^a esta frg:^a casar com o d:^o seu marido M:^{el} Jorge cujo conhecim:^{to} tinha por ser seu vesinho e presenciar todo o referido.

4.^o) Perguntado ao 4.^o disse que conhecera a João Jorge Avó paterno delle ditto habilitando e m:^{or} nesta Frg:^a do ditto lugar de sima daldeia o qual hera casado com Marinha Frr:^a avo do habilitando e esta natoral da Frg:^a de S: Nicollau termo de Cabeceiras de Basto aqual veio da d:^a frg:^a p:^a esta cazar com o d:^o João Jorge a que tudo sabia por assistir como ditto tinha sempre nesta frg:^a ver e falar com as referidas pessoas mt:^{as} vezes e mais não disse:

5.^o) Perguntado ao 5.^o disse nada.

6.^o) Perguntado ao 6.^o disse que não sabe nem ouvira dizer q:^o o habilitando ou algum de seus ascendentes fossem presos nem penitenciados pello S:^{to} Officio nem que emcorreçem em alguma infamia publica pena vil defeito ou de direito.

7.^o) Perguntado ao 7.^o disse que o habilitando per si e seus Pais e avos paternos por esta via era inteiro e legitimo christão velho limpo sangue e geraçã sem raça de Judeu mouro, mourisco, mullato, ou de outra alguma infecta nasçaõ das prohibidas em direito porque os sobreditos eraõ e foraõ sempre tidos e

havidos por legitimos e inteiros christaos velhos sem fama ou rumor em contrario.

8.º) Perguntado ao 8.º disse que tudo que tinha jurado he publico e notario e publica vos e fama e mais naõ disse e assignou com nosco e eu José Bernardo de Carvalho o escrevi.

Chantre

Carvalho

Manoel Lopes.

Item *Manoel Gonçalves* Capp.^{ão} do Couto de Abbadim natorial desta mesma frg:^a de S: Jorge de Abbadim e nella m:^{or} nas casas de baixo testemunha aquem demos o juram:^{to} dos S:^{tos} evangelhos sube cargo do qual pormeteu dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado e disse ser de idade de setenta e oito annos aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º interrogatorio desta inqueriçaõ disse naõ sabya p:^a que fora chamado nem suspeitava nem tam pouco pessoa alguma lhe dissera que sendo perguntado da p:^{te} dos Rd:^{os} Conegos de G:^{es} dissesse mais ou menos do que souvesse e fosse verdade.

2.º) Perguntado ao 2.º disse que conhecia m:^o bem a habilitando Pedro Frr:^a de Leyva o qual hera natorial desta frg:^a lugar de sima daldeia o que sabia por se lembrar do seu nacim:^{to} e vello e com elle falar m:^{tas} vezes antes que fosse com seus Pais assistir p:^a as p:^{tes} de G:^{es}

3.º) Perguntado ao 3.º disse conhecia a Manoel Jorge Frr:^a Pay do ditto habilitando o qual hera tambem natorial desta frg:^a do d:^o lugar de sima daldeia e tambem conheçera a Maria Frr:^a de Leiva m:^{er} do d:^o Manoel Jorge e Mai do habilitando a qual veio das pt:^{es} de G:^{es} p:^a esta frg:^a casar com o d:^o Manoel Jorge seu marido e he f:^a do R:^{do} conego Pedro Frr:^a de Leyva por cuja via tem inqueriçoẽs tiradas o que tudo sabia por ser da frg:^a asim o ver e prezençar.

4.º) Perguntado ao 4.º disse conhecera m:^{to} bem a João Jorge e Marinha Frr:^a avos paternos do habilitando aquelle nato-

ral desta frg:^a do lugar de sima daldeia e aquella da frg:^a de S: Nicollao ambas deste concelho de Cabeceiras de Basto e deste Couto de Abbadim e que elle João Jorge vivia de seus bens e fora juis neste Couto cujo conhecim:^{to} tinha pello ver e com elle falar m:^{tas} vezes.

5.º) Perguntado ao 5.º disse nada.

6.º) Perguntado ao 6.º disse que não sabe nem ouvira dizer que o ditto habilitando ou algum de seus ascendentes fossem presos pello S:^{to} Off:^o nem que emcoreçê em alguma pena vil defeito ou de direito.

7.º) Perguntado ao setimo disse que o habilitando por si e seus Pais e avos paternos e avos maternos hera inteiro e legitimo christão velho e limpo sangue e geração sem fama de Judeu Mouro, Mourisco, Molato, nem de outra infecta nasção das reprovadas em direito porque os sobreditos sempre foraõ e eraõ tidos e havidos por legitimos e inteiros christaos velhos sem fama ou remor em contrario.

8.º) Perguntado ao 8.º disse que tudo que tinha testemunhado he publico e notorio e publica vos e mais não disse e assignou com nosco.

Chantre

Carvalho

O Cap:^{am} Manoel Gonçalves.

Item *José de Almeyda* labrador morador do lugar do Eiro desta Frig:^a de S: Jorge de Abbadim testemunha aquem demos o juram:^{to} dos S:^{tos} Evangelhos subcargado do qual pormeteu dizer verdade do que souvesse e lhe fosse perguntado aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º interrogatorio disse que não savia nem suspeitava p:^a fora chamado nem pessoa alguma lhe pedira nem disera que sendo perguntado da p:^{te} dos Rd:^{os} Conegos de G:^{es} dissesse mais ou menos do que souvesse e passeçe na verdade.

2.º) Perguntado ao 2.º disse que conhecia m:^{to} bem ao habilitado Pedro Frr:^a de Leiva o qual hera natural desta frg:^a

de sima daldeia cujo conhecim:^{to} tinha por ser tambem natural em orador nesta frg:^a e se lembrar do seu naçim:^{to}

3.º) Perguntado ao 3.º disse tambem conhecia a Manoel Jorge Frr:^a Pai do habilitando oqual hera tambem natural desta frg:^a do dito lugar de sima daldeia oqual hera e hé casado com Manoel Frr:^a de Leiva Mai do d.º habilitando p:^a cujo efeito veio das p:^{tes} de G:^{es} p:^a esta frg:^a e por esta p:^{te} hera o habilitando neto do Rd.º conego Pedro Frr:^a de Leiva por cuja via hera digo tinha já inquiricois no Rd.º Cabb.º que tudo sabia por se ter passado nesta frg:^a donde elle testemunha viveo e vive e nella rezedirem os d.^{os} Pais do habilitando até que foraõ p:^a as p:^{tes} da villa de G:^{es} e mais não disse deste.

4.º) Perguntado ao 4.º disse tambem conhecera a João Jorge e a sua m:^{er} Marinha Frr:^a avos paternos do habilitando os quais viviaõ de seus bens nesta frg:^a e aquelle hera della natural e m:^{or} no d.º lugar de sima daldeia e esta natural da Frg:^a de S: Nicollaõ concelho de Cabeceiras de Basto e veio p:^a esta frg:^a p:^a aver de casar com o d.º João Jorge donde sempre rezedio até seu falesim:^{to} o que tudo sabia por ser visinho com elles falar m:^{tas} vezes e mais não.

5.º) Perguntado ao 5.º disse nada.

6.º) Perguntado ao sexto disse que não sabia nem ouvira dizer q: o ditto habilitante ou algum de seus ascendentes fossem prezos nem penitenciados pello S:^{to} Off.º nem incorreçem em alguma infamiã publica pena vil de feito ou direito:

7.º) Perguntado ao setimo disse que o ditto habilitando por si e seus Pais e avos paternos era legitimo e inteiro christaõ velho limpo e de limpo sangue e geraçãõ sem fama de Judeu mouro, mourisco, mollato ou de outra defecta naçãõ das prohibidas em direito porque sempre foraõ tidos e havidos por inteiros christaõs velhos sem fama ou rumor em contrario.

8.º) Perguntado ao 8.º disse que tudo o que tem testemunhado he publico e notorio publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

Chantre

Joseph de Almejda.

Carvalho

Aos dous dias do mes de Dez.^o deste presente a. de mil e sette centos e quarenta e oito annos nesta Parrochial Igreja de S: Nicollao con:^{co} de Cabeceyras de Basto comarca de Guimaraes Arcibispado de Braga aonde fomos vindos p:^a tirar testemunhas nestas delligencias das quoaes os nomes e dittos saõ os q. se seguem a diante de que fizemos este tr:^o por ambos assignado: era era dia mez e anno ut. s:^a

D:^{or} Fran:^{co} José Pr:^a
Chantre

José Bernardo de Carvalho.

E logo no ditto dia mez e anno mandamos vir perante nós as pessoas mais antigas e noticiosas xx v.^{as} e fide dignas cujos nomes e dittos saõ os q. se seguem:

Item *Manoel Per:^a* labrador e morador no lugar de Ribr:^o Sequo desta frg:^a de S: Nicolau testemunha a quem demos o juram:^o dos Santos Evangelhos sobcarga do quoaal prometeu dizer a ver. do qu soubesse e fosse perguntado; de idade q. disse ser de sesenta e tres a. pouco mais ó menos aos costumes disse nada.

1.^o) Perguntado elle testemunha pello pr:^o interrogatório desta inquerisaõ disse naõ sabia o p.^a q. fora chamado nem o sospeitava nem tambem pessoa alguma lhe falara p:^a que sendo perguntado da parte dos Rd:^{os} Conegos de Guim:^{es} disse mais o menos do q. souvesse e passasse na verdade e mais naõ disse deste.

2.^o) Perguntado ao segd:^o disse nada.

3.^o) Perguntado ao 3.^o disse confessia m:^{to} bem a Mannoel Jorge e sua m:^{er} M:^a Ferr:^a de Leyva Pays do habilitando os quoaes foraõ moradores na frg:^a de S: Jorge de Abadim deste con:^{co} de Cabeceiras the q. foraõ p:^a as partes de Guim:^{es} aonde actualm:^{te} a sisten:^o e q. ella era f:^a do Rd:^o Conego P:^o Ferr:^a de Leyva Conego na Real Collegiada de Guim:^{es} o q. sabia por os ver m:^{tas} vezes na ditta freg:^a e com elles falar m.^{tas} vezes e mais naõ disse.

4.º) Perguntado ao 4.º disse conhecera também a João Jorge: auo paterno do novo prouido o qual era natural e morador na frg:ª a sima ditta de S: Jorge de Abadim no lugar de sima de aldeia o qual foy casado com Marinha fr:ª avo pella parte paterna do habellitando o quoaal era natural desta frg:ª de S: Nicolau do lugar do penedo e f:ª de P:º da Guerra e sua m:ª Angela fr:ª labradores que viverão de seos bens todos moradores na ditta frg:ª e lugar o q. tudo conhecia por ser como ditto tem n:ªl e morador da ditta frg:ª de S: Nicolau e ver as referidas pessoas m:ªs vezes e com ellas falar.

5.º) Perguntado ao 5.º disse nada.

6.º) Perguntado ao 6.º disse q. não sabe nem ouvio dizer q. o ditto habillitando seu avo e avó pella parte paterna e seu Pay ó algum de seos accendentes fossem prezos o penitenciados pello S:º officio nem q. padessessem alguma pena vil ó infamia de feito ó de direito.

7.º) Perguntado ao 7.º disse q. habellitando per si seo Pays e avós paternos por esta via he intr:º e legitimo christão velho limpo de sangue e geração sem fama de Judeo mouro, molato mourisco ó de otra alguma infecta nação das reprovadas em direito ó de novo convertidas á nossa S:ª fé Catholica por q. sempre foraõ tidos havidos e comum:ª reputados por intr:ºs e legitimos cristaõs velhos sem fama e rumor em contrario:

8.º) Perguntado ao 8.º disse q. tudo o q. tem ditto he publico e nottorio publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

Chantre

Carvalho

Manoel P:ª

Item *Fernando martins* labrador e morador do lugar de Lamellas desta frg:ª de S: Nicullau testemunha a quem demos o juram:º dos S:ºs Evangelhos sobcarga da quoaal prometeo dizer verdade de idade q. disse ser sincoenta e sette a. pouco mais ó menos aos costumes disse nada.

1.º Perguntado ao Pr.º interrogatorio desta inquirição disse não sabia nem suspeitava o p.ª q. fora chamado nem tão pouco pessoa alguma lhe dissera que sendo perguntado da parte dos Rd.ºs Conegos de Guim:ªs dissesse mais ó menos verdade do q. souvesse e lhe fosse perguntado.

2.º Perguntado ao 2.º disse nada.

3.º Perguntado ao 3.º disse conhecia a Manoel Jorge o qual era natural da frg.ª de S: Jorge do Couto de Abbadim deste con.º de Cabeceyras de Basto e também conhecia a M.ª Ferreira de Leyva m.ª do dito M.ª Jorge Ferr.ª Pais do habellitando a qual: M.ª Ferr.ª de Leyva era filha do Rd.º Conego P.º Ferr.ª de Leyva e veyo de Guim:ªs cazar a ditto frg.ª do Coutto de Abadim com o ditto M.ª Jorge Ferreyra e nella moraraõ no lugar de sima da Aldea the que foraõ p.ª Guim:ªs o que tudo sabia por ser vez.º da ditto frg.ª e ir m.ªs vezes a ella e fallar com as sobreditas pessoas assim em casa como fora.

4.º Perguntado ao 4.º disse também conhecera a João Jorge e sua m.ª Marinha Ferr.ª avos paternos do habellitando aquelle n.ª da ditto frg.ª de S: Jorge do Coutto de Abadim e esta desta frg.ª de S: Nicolau a qual foy f.ª aquella frg.ª cazar com o ditto João Jorge o q. tudo sabia por ser natural e sempre morador nesta frg.ª de S: Nicolau e vez.º do lugar da fragoa aonde morava e nacera a ditto Marinha ferr.ª e com ella e seu marido m.ªs vezes falar.

5.º Perguntado ao 5.º disse nada.

6.º Perguntado ao 6.º disse que não sabe nem ouviu dizer que o ditto habellitando o algum de seos ascendentes fosse prezo o penitenciado pelo S.º officio ó padessese se algum a pena vil, o infamia defeito o de direito.

7.º Perguntado ao 7.º disse q. o ditto habellitando por seos pais e avos Paternos por esta via he intr.º e legitimo christão velho sem raça alguma de Judeu, mouro, molato, mourisco o de otra alguma infeta nação das Reprovadas em direito, o de novo convertidas a nossa S.ª fé Catholica por q. sempre foraõ

tidos e havidos por int:os e legitimos christaons velhos, sem fama o Rumor em contrário.

8.º) Perguntado ao 8.º disse que, tudo o q. testemunhado tinha he p:º e notorio p:ª vos e fama e mais não disse e por não saber ler assignou com nosco com o seu signal costumado q. he huma cruz:

Chantre

Carvalho

da testemunha M:el + Martins.

Item *João de oliveyra* labrador e morador no lugar do Padrão desta frg:ª de S: Nicolau con:co de Cabeceyras de Basto testemunha aquem demos o juram:to dos S:tos Evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verdade de idade disse ser de sessenta a. pouco mais ó menos aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º interrogatorio desta inquerição disse não sabia nem sospeitava o p:ª q. fora chamado nem tambem pessoa alguma lhe pedira ó o persuadira a q. sendo chamado por parte dos Rd:os Conegos da v:ª de Guim:es o cultasse a verdade do q. fosse perguntado e disse mais ó menos do q. souvesse.

2.º) Perguntado ao 2.º disse nada.

3.º) Perguntado ao 3.º disse nada.

4.º) Perguntado ao 4.º disse conhecera a João Jorge e sua mulher Marinha ferr:ª avós paternos do habellitando elle n:al da frg:ª e Coutto de S: Jorge de Abadim deste con:º de cabeceyras e ella n:al desta frg:ª de S: Nicolau do lugar da fraga ó penedo e daqui fora casar a ditta frg:ª de Abadim com o ditto João Jorge e nella morarão no lugar de sima da Aldea o q. sabia por ser nesta frg:ª vez:º da ditta marinha Ferr:ª e com ella falar m:ias e com seu marido.

5.º) Perguntado ao 5.º disse nada.

6.º) Perguntado ao 6.º disse que não sabia nem ouvira dizer q. o habellitando ó algum de seus ascendentes por esta via fossê

presos o penitenciados pello S.^{to} officio o incorressem em pena alguma vil: infamia publica defeito ó de direito.

7.º) Perguntado ao 7.º disse q. o ditto habellitando por si e avos paternos he intr.º e legitimo christaõ velho limpo e de limpo sangue sem raça alguma de Judeu mouro, molato, mou-risco, ó de otra alguma infecta nação das Reprovadas em direito ó de novo convertidas a nossa S.^{ta} fé catholica porq. os sobre dittos eraõ e foraõ sempre tidos e havidos e comum:te Reputados por intr.º e legitimos christaons velhos sem fama, ó rumor em contrario.

8.º) Perguntado ao 8.º disse que tudo o q. ditto tinha tes-temunhado era p.º e notorio publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

Chantre

Carvalho

João de oliveyra.

Item *Manoel Lourenço* labrador e morador no lugar de Gondarem desta frg.^a de S: Nicolau con:co de Cabeceyras de Bastto testemunha aquem demos o juram:to dos Santos Evangelhos sob cargo do quoa: prometteo dizer verd:º do q. souvesse e fosse perguntado de idade q. disse ser de setenta a. pouco mais ó menos as costumes disse nada.

1.º) e Perguntado ao 1.º interrogatorio desta inquerição disse não sabia o p.^a q. fora chamado nem tambem pessoa alguma lhe fallava o pedira q. sendo perguntado da parte dos Rd:os Conegos de Guim:es dissesse mais ó menos do q. souvesse e pasasse na verdade.

2.º) Perguntado ao 2.º disse nada.

3.º) Perguntado ao 3.º disse nada.

4.º) Perguntado ao 4.º disse conhessera m:to bem a João Jorge e sua m:er Marinha ferr:ª elle natural da frg.^a de S: Jorge

do Coutto de Abadim e elle n.^{al} desta frg.^a de S: Nicolau do lugar da fragoa avo do habellitando a quoa foy desta frg.^a de S: Nicolau casar p.^a a ditta frg.^a de Abadim com o ditto João Jorge o q. sabe por ser da frg.^a digo por ser n.^{al} e morador nesta frg.^a e ir aquella m.^{tas} vezes tudo ver e apresensiar e com as Referidas pessoas falar m.^{tas} vezes.

5.º) Perguntado ao 5.º disse nada.

6.º) Perguntado ao 6.º disse q. o ditto habellitando per si e avos paternos por esta via nunca vira, nem ouvira diser q. elle ó algum de seos accendentes fossem presos, ó penettenciados pello S.^{to} officio nem incorressem em alguma infamia o pena vil defeito, ó de direito.

7.º) Perguntado ao 7.º disse q. o ditto habellitando per si Pais e avós Paternos he int.^o e legitimo christão velho de limpo sangue e geraçã sem fama alguma ó Rumor de Judeu, mouro, mollato, mourisco o de otra alguma infetta nação das reprovadas em direito o de novo convertidas a nossa S.^{ta} fé catholica e q. por tais forão sempre tidos e havidos comum.^{te} sem fama o romor em contrario o q. tudo sabia pellas Rezoins asima dittas.

Perguntado ao 8.º disse q. o q. tem testemunhado he publico e notorio publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

Chantre

Carvalho

de testemunha M.^{el} + Lourenço.

Item *José Carv.^o* Labrador e morador no lugar de Gunda-rem frg.^a digo desta frg.^a de S: Nicolau con.^{co} de Cabeceyras de Basto aquem demos o juram.^{to} dos S.^{tos} Evangelhos sobcarga do quoa prometteo dizer verdade do q. soubesse e fosse perguntado de idade q. disse ser de sincoenta e dous annos pouco mais ó menos aos costumes disse nada.

Perguntado ao 1.º interrogatorio desta inqueriçaõ disse não sabia ó p.^a que fora chamado nem tambem pessoa alguma lhe

dissera que sendo perguntado da parte dos Rd:^{os} Conegos de Guim:^{es} o cultasse a verdade ó disesse mais ó menos do q. sabia e pasasse na verd:^e

Perguntado ao 2.^o disse nada.

Perguntado ao 3.^o disse nada.

Perguntado ao 4.^o disse conhecera Joaõ Jorge e sua m:^{er} Marinha ferr:^a avos paternos do habellitando aquelle n:^{al} da frg:^a e Coutto de S:^{ta} M:^a de Abadim deste con:^{co} do lugar de sima da Aldeia e esta natural desta frg:^a de S: Nicolau do lugar da fragoa a quoa foy, desta frg:^a e lugar casar p:^a a ditta frg:^a de S: Jorge de Abadim o q. tudo digo de Abadim com o ditto Joaõ Jorge o q. tudo sabia por ser natural e morador nesta frg:^a conhecer as dittas pessoas the o seu fallesimen:^{to} e com ellas m:^{tas} vezes falar asim naquella, como nesta frg:^a e mais não disse.

5.^o) Perguntado ao 5.^o disse nada.

Perguntado ao 6.^o disse q. não sabe nem ouvio dizer q. o ditto habellitando e avos paternos per si ó seus ascendentes fossem presos, ó penettenciados pello S:^{to} Officio nem q. incorressem em alguma pena vil defeito ó de direito ó infamia.

7.^o) Perguntado ao 7.^o disse q. o ditto habellitando per si e seos avos paternos por esta via he inteyro e legitimo christaõ velho sem fama alguma de Mouro, mullato, mourisco Judeu e de otra alguma infecta nação das Reprovadas em direito, ó de novo convertidas a nossa S:^{ta} fé catholica porq. por inteyros ó legitimis christãos velhos foraõ sempre tidos havidos e Reputados sem fama o Rumor em contrario.

8.^o) Perguntado ao 8.^o disse q. tudo o q. testemunhado tem he publico e notorio publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

o Chantre

Carvalho

Joseph Carvalho.

Aos 4 dias do mes de Dez.^o deste presente a. de mil e sette centtos e quoaarenta e oito a. nesta Parrochial Igreja de S:^{ta} Eulalia de Frementaons tr:^o da v:^a de Guim:^{es} Arcebisnado de Braga aonde fomos vindos p:^a tirar testemunhas nestas deligencias das quaes os nomes e dittos se seguem ao diante de que tudo fizemos este tr:^o por ambos assignado. — era dia mez e anno ut. s:^a

D:^r Fran:^{co} José Per:^a
chantre

José Bernardo de Carvalho.

E logo no ditto dia mez e a. mandamos vir antenos as pessoas mais antigas nottecioras xx v.^{as} fidedignas cujos nomes e dittos se seguem.

Item o Rd:^o P: *Alexandre de Carv:^o* morador no lugar das curadeyras desta frg:^a a mais de coarenta a. e natural da frg:^a de v:^a nova de Sande de Id:^c que disse ser de quorenta e sinco a. pouco mais ó menos aquem demos o juram:^{to} dos Santos Evangelhos e sobcarga do quoaal prometeo dizer verd:^c do q. souvesse e lhe foce perguntado e goardar segredo e aos costumes disse nada.

1.^o) Perguntado ao 1.^o disse naõ sabia nem sospeitava p:^a o q. fora chamado nem q. pessoa alguma lhe falou nem persuadio q. sendo perguntado por parte dos Rd:^o conegos da v:^a de Guim:^{es} dissesse mais ó menos do q. souvesse e fosse verd:^c

2.^o) Perguntado ao 2.^o disse conhecia ao habellitando P:^c Ferr:^a de Leyva e q. este era n:^{al} de frg:^a de S: Jorge do coutto de Abadim con:^{co} de cabeceyras de Basto.

3.^o) Perguntado ao 3.^o disse conhecia m:^{to} bem a Manoel José Ferr:^a e sua m:^{er} M:^a Ferr:^a de Leyva Pais do habellitando elle n:^{al} da frg:^a de S: Jorge de Abadim ella n:^{al} desta frg:^a de S:^{ta} Eulalia de fermentaons do lugar da Veyga e q. este conheci.^{to} tinha delles a m:^{to} tempo e especialm:^{te} da ditta sua m:^{er} por lhe lembrar nascer e fallar com elles m:^{tas} vezes e mais naõ disse deste.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

Perguntado ao 5.º disse q. conhecesse ao Rd.º Conego P. Ferr.^a de Leyva e conheceu a Joana Fran.^{ca} avós maternos do habellitando elle n.^{al} da v.^a de Guim.^{es} Frg.^a de N: S.^a da Olivr.^a ella q. era n.^{al} da frg.^a de S: João de Penselo lugar de Antemil e q. este conhecim.^{to} teve e tem delles por os ver e fallar com elles m.^{tas} vezes a sim nesta ditta frg.^a como na de Pensello e na v.^a de Guim.^{es} e mais não disse deste.

6.º) Perguntado ao 6.º disse q. não sabia nem ouvira diser q. o ditto habellitando ó algum de seos ascendentes fossem presos ó penitenciados pello S.^{to} officio nem q. incorressem em alguma infamia publica pena vil de feito, ó de direyto.

7.º) Perguntado ao 7.º disse q. o ditto habellitando per si ses pais e avos maternos por estas vias he intr.^o e legitimo christão v.^o limpo e de limpo sangue sem raça nem descendencia de judeu mouro, mourisco mullato ó de otra alguma infecta nação das Reprovadas em direito, ó de novo convertidos a nossa S.^{ta} fé catholica porq. os sobredittos sempre foraõ tidos e havidos e comum.^{te} Reputados por legitimos e int.^{os} christaons velhos, sem fama o Rumor em contrario.

8.º) Perguntado ao 8.º disse q. tudo o q. tem testemunhado he p.^o e nottorio p.^a vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

Chantre

Carvalho

P.^e Alexandre de Carvalho.

Item *Mariana da Sylva*, viuva moradora no lugar da caza nova desta frg.^a de S.^{ta} Eulalia de Fermentaons e nella moradora a mais de trinta e sinco annos e n.^{al} da frg.^a de S.^{to} Tirso de Prazins aquem demos o juram.^{to} dos Santos Evangelhos sobcarga do qual prometteu dizer verd.^e do que souvesse e lhe fosse perguntado e de goardar segredo e disse ser de idade de setenta e sinco annos, pouco mais ó menos aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado elle testemunha ao 1.º interrogatorio desta inqueriçaõ disse não sabia nem sospeitava p.^a o q. fora chamada

nem q. pessoa alguma lhe fallou nem persuadio q. sendo perguntada da p:^{te} dos Rd:^{os} conegos de Guimarães disesse mais ó menos do q. lhe fosse perguntado e pasasse na verd:º

2.º) Perguntada ao 2.º disse conhecia m:^{to} bem o habellitando P.º Ferr:^a de Leyva e q. este nascera na frg:^a de S: Jorge de Abadim e q. viera sendo menino p:^a a frg:^a de S:^{to} Tirso de Prazins p:^a a quinta da Aruella e ao dipois fora morar p:^a a V:^a de Guim:^{es} p:^a caza de seu Avo e q. isto sabia por falar com elle varias vezes e vello nas sobreditas partes.

3.º) Perguntado ao 3.º disse conhecia m:^{to} bem a M:^{el} Jorge Ferr:^a Pay do habellitando o qual era natural de Basto da frg:^a de S: Jorge de Abadim e q. tambem conhecia a sua m:^{er} M:^a Ferr:^a de Leyva May do habellitando e q. esta era natural desta frg:^a de S:^{ta} Eulalia de Formentaons, e q. nascera no lugar da Veyga e q. isto sabia a m:^{tos} a. por fallar com elles m:^{tas} vezes e lhe lembrar de nascer a ditaa M:^a Ferr:^a de Leyva no sobre ditto lugar e mais não disse deste.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) Perguntado ao 5.º disse conhecia m:^{to} bem ao Rd:^o Conego P.º Ferr:^a de Leyva e conhessera a Joana Franc:^{ca} solt:^{ra} e que estes eraõ avós maternos do habellitando, elle n:^{al} da v:^a de Guim:^{es}, e nella morador ella n:^{al} da freg:^a de S: João de Pensello tr:^o da ditaa v:^a do lugar de Antemil e q. este conhecim:^{to} teve e tem delles por falar com elles m:^{tas} vezes tanto nesta ditaa frg:^a como na ditaa v:^a de Guim:^{es} e tambem por ser alguns a. casr:^a do ditto Rd:^o Conego na sua q:^{ta} de Antemil e mais não disse deste.

6.º) Perguntado ao 6.º disse naõ sabe nem ouvio dizer que o ditto habellitando ó algum de seos ascendentes fora prezo o penetensiado pello S:^{to} officio, nem q. incorressem e alguma penna vil defeito, ó direito.

7.º) Perguntado ao 7.º disse q. o ditto habellitando per si seos Pais e avós maternos por estas vias era legitimo e intr:^o christão velho limpo, e de limpo sangue e geraçãõ sem raça nem

descendencia de Judeu, mouro, mourisco, molato, ó de alguma outra infecta nação das Reprovadas em direito porq. os sobre-dittos sempre foraõ tidos e havidos por legitimos e intr:º christaons velhos sem fama o Rumor em contrario.

8.º) Perguntado ao 8.º disse q. tudo o q. tinha testemunhado era publico e nottorio p.ª vos e fama e mais não disse e por não saber ler nem escrever rogou a mim D:º Fran:º José Per:ª chantre q. por ella assignasse e eu a seu rogo assigney.

Carvalho

D:º Fran:º José Per:ª
Chantre.

Item *Ant:º Dias* labrador e morador nesta frg:ª no lugar de Lemos testemunha aquem demos o juram:º dos S:ºs Evangelhos sobcarga do quoa: prometteo dizer verdade de idade q. disse ser de sesenta e hum a. aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º interrogatorio desta inquerição disse não sabia nem suspeitava o p:ª que fora chamado nem q. pessoa alguma lhe falara ó o persuadira a q. sendo perguntado por parte dos Rd:ºs Conegos de Guim:ºs disesse mais ó menos do q. souvesse e pasasse na verd:ª

2.º) Perguntado ao 2.º disse conhece m:º bem ao habellitando P:º Ferr:ª de Leyva e q. este nasera na frg:ª de S: Jorge de Abadim e q. sendo menino viera p:ª a frg:ª de S:º Tirso de Prazins p:ª a quinta da Arrella e depois fora morar p:ª a v:ª de Guim:ºs p:ª casa de seu avo o Rd:º Conego P:º Ferr:ª de Leyva e q. isto sabia por falar com elle varias vezes e vello nas sobre dittas partes.

3.º) Perguntado ao 3.º disse conhece m:º bem a M:ª Jorge Ferr:ª e sua m:ª M:ª Ferr:ª de Leyva Pais do habellitando aquelle n:ª de Basto da ditto frg:ª de S: Jorge de Abadim e esta desta frg:ª de S:ª Eulalia de formentaons e nascida no lugar da Veyga e q. isto sabia por ser nascido e criado nesta frg:ª e com elles falar m:ªs vezes e lhe lembrar naser a ditto M:ª Ferr:ª de Leyva no sobre ditto lugar e mais não disse.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) Perguntado ao 5.º disse conhecia e conhece ao Rd.º Conego P.º Ferr.ª de Leyva e a Joana Fran.ª avós maternos do habellitando elle n.ªl da V.ª de Guim.ª da frg.ª de N. Sn.ª da Oliveyra e ella n.ªl da frg.ª de S: João de Pensello lugar de Antemil e q. este conhecim:to teve e tem delles pellos ver e com elles fallar m:tas vezes a sim nesta ditta frg.ª como na de Pensello e na v.ª de Guim:es e mais não disse deste.

6.º) Perguntado ao 6.º disse q. não sabia nem ouvira dizer q. o ditto habellitando ó algum de seos ascendentes fossem prezos o penettenciados pello S:to Officio nem q. incorressem em alguma infamia publica pena vil defeito, ó de direito.

7.º) Perguntado ao 7.º disse q. o ditto habellitando per si Pays e avos maternos por estas vias he intr.º e legitimo christão velho limpo e de limpo sangue sem raça nem descendencia de judeu mouro mourisco molato ó de otra alguma infecta nação das Reprovadas em direito ó de novo convertidas a nossa S:ta fe Catholica porq. os sobredittos sempre foraõ tidos e havidos e comum:te Reputados por legitimos e intr.os christaons velhos sem fama ó Rumor em contrario.

8.º) Perguntado ao 8.º disse q. tudo o q. tem testemunhado he p:co e nottorio p:ª vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

Chantre

Carvalho

Ant.º Dias.

Item *Manoel Ferr.ª* labrador e morador no lugar do Lour.º desta frg.ª tt.ª a quem demos o juram:to dos santos evang:os sob-cargo do quoaal prometteo dizer verdade do q. souvese e lhe fosse perguntado de idade q. dise ser de sesenta e hum a. aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º interrogatorio desta inquerissão disse não sabia nem suspeitava p:ª q. fora chamado nem q. pessoa alguma lhe falou ó persuadio q. sendo perguntado da p:te dos

Rd:^{os} Conegos de Guim:^{es} disesse mais ó menos do q. souvese e lhe fosse perguntado, e pasasse na verd:^e

2.º) Perguntado ao 2.º disse conhecia ao habilitando P:^o Ferr:^a de Leyva e q. este nascera na frg:^a de Abadim em Basto e dela viera sendo menino p:^a a frg:^a de S:^{to} Tirço de Prazins p:^a a q:^{ta} da Arroella e dipois fora morar p:^a a v:^a de Guim:^{es} p:^a casa de seu avo, e q. isto sabia por falar com elle varias vezes, e vello nas sobredittas partes.

3.º) Perguntado ao 3.º disse conhecia m:^{to} bem a M:^{el} Jorge Ferr:^a e sua m:^{er} M:^a Ferr:^a de Leyva Pais do habellitando elle n:^{al} da ditta frg:^a de S: Jorge de Abadim de Cabeceyras de Basto ella n:^{al} desta frg:^a de S:^{ta} Eulalia de Formentaons e nacida no lugar da Veyga, e q. isto sabia a m:^{tos} a. por falar com elles m:^{tas} vezes e lhe lembrar nascer a ditta M:^a Ferr:^a de Leyva no sobre-ditto lugar da Veyga e mais não disse deste.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) Perguntado ao 5.º disse conhecia m:^{to} bem ao Rd:^o Conego P:^o Ferr:^a de Leyva e conheceu a Joana Fran:^{ca} Solt:^a avos maternos do habellitando elle n:^{al} da v:^a de Guim:^{es} frg:^a de N. Snr:^a da Olivr:^a ella q. era n:^{al} da frg:^a de S. João de Penselo lugar de Antemil e q. este conheci m:^{to} tem e teve delles a m:^{tos} a. por os ver e fallar com elles m:^{tas} vezes a sim nesta ditta frg:^a como na de Penselo e na v:^a de Guim:^{es} e mais não disse deste.

6.º) Perguntado ao 6.º disse q. não sabia nem ouvira dizer q. o ditto habellitando ó algum de seos acendentes fossem prezos ó penetensiados pello S:^{to} officio nem q. incorressem em alguma infamia p:^a pena vil defeito, ó de direito.

7.º) Perguntado ao 7.º disse q. o ditto habellitando per si seos Pais e avos maternos. por estas vias he intr:^o e legitimo christão velho limpo e de limpo sangue e geraçãõ sem raça ó decendencia de Judeu mouro mourisco mulato ó de outra alguma infecta naçãõ das Reprovadas em direito ó de novo convertidas a nossa Santa fe Catholica porq: os sobredittos forão sempre

tidos e havidos por legitimos e intr:os christaons velhos sem fama ó romor em contrario.

8.º) Perguntado ao 8.º disse q. tudo o q. tem testemunhado he publico e nottorio publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

Chantre

Carvalho

da test:ª M^{el} + Frr:ª

Item *Ant:º da Sylva* curadr:º morador no lugar das Curadeyras desta frg:ª testemunha aquem demos o juramento dos Santos evangelhos sobcargos do qual prometeo diser verdade de id:º q. disse ser de oitenta e dous a. aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º interrogatorio desta inquericaõ disse não sabia nem suspeitava o p:ª q. fora chamado nem tambem pessoa alguma lhe falara ó persuadira q. sendo perguntado da p:te dos Rd:os Conegos da Collegiada Real de Guim:es dissese mais ó menos do q. souvesse e se pasasse na verd:º

2.º) Perguntado ao 2.º disse conhecia m:to bem o habellitando P:º Ferr:ª de Leyva e q. este nacera em Basto no Coutto de Abadim e dahi viera aestir p:ª Prazins e dela p:ª esta v:ª p:ª casa de seu avo cujo conhecim:to tinha por lhe passar m:tas vezes pella porta e com elle fallar e mais não disse desta.

3.º) Perguntado ao 3.º disse conhece m:to bem a M^{el} jorge Ferr:ª e sua m:cr M:ª Ferr:ª de Leyva Pais de habellitando aquele q. era n:al de Basto da frg:ª de S: Jorge de Abadim, e esta desta frg:ª de S:ª Eulalia de Formentaons e nacida no lugar da Veyga o q. tudo sabia por estar nesta frg:ª haveria sincoenta a. e se lembrar do seo nacim:to e dipois com ella falar m:tas vezes e mais.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) Perguntado ao 5.º disse conhesia e conheseo ao Rd:º Conego P:º Ferr:ª de Leyva, e a Joana Fran:ca soltr:ª avos maternos do habellitando ella n:al da v:ª de Guim:es Freg:ª ds N. Snr:ª

da Olivr:^a e ella da frg.^a de S: João de Pensello tr:^o desta v:^a do lugar de Antemil e q. este conhecim:^{to} tem e tinha por falar com elles m:^{tas} vezes a sim nesta freg:^a como na ditta v:^a de Guim:^{es} e mais não disse.

6.^o) Perguntado ao 6.^o disse não sabia nem ouvira dizer q. o habellitando, o algum de seos acendentes fossem presos ó penitenciados pello S:^{to} officio ó q. incorressem em alguma infamia publica pena vil defeito, ó de direito.

7.^o) Perguntado ao 7.^o disse q. o ditto habellitando per si e seos Pais e Avos maternos por esta via he inteyro e legitimo christão velho, limpo e de limpo sangue sem raça alguma de Judeu, mouro, mourisco, molato, ó de otra alguma infecta nação das Reprovadas em direito, o de novo convertidas a nossa S:^{ta} fé Catholica porq. os sobredittos sempre comum:^e forão tidos havidos e Reputados por legitimos e intr:^o christaons velhos sem fama, nem Rumor em contrario e mais não disse.

8.^o) Perguntado ao 8.^o disse q. tudo o q. tem testemunhado he p:^o e nottorio p:^a vos e fama e mais não disse e assignou: com nosco.

Chantre

Carvalho

Da testem:^a Ant:^o ✕ da Sylva.

Aos sinco dias do mez de Dez:^o deste prezente a. de mil e settecentos e quarenta e oito nesta Parrochial Igreja de S: João de Pensello tr:^o desta v:^a de Guim:^{es} e Arcebispado de Braga aonde fomos vindos p:^a tirar testemunhas nesta delligencias das quoaes os nomes e dittos são os q. se seguem adiante de q. fizemos este tr:^o por ambos assignado era dia mes e a. ut. s:^a

D:^r Franc:^{co} José Per:^a

José Bernardo de Carvalho.

E logo no mesmo dia mez e a. mandamos vir p:^a ante nós as pessoas mais antigas notticias xx v.^{as} e fide dignas cujos nomes e dittos são os q. se seguem.

Item *Simão Per:^a* labrador e morador no lugar de Penagache desta frg:^a tt:^a aquem demos o juram:^{to} dos S:^{tos} Evangelhos sob cargo do quoa! prometeo dizer verdade de idade disse ser de sincoenta e quoa! a. pouco mais o menos, aos costumes disse nada.

1.º) Item Perguntado ao 1.º interrogatorio desta inqueriçaõ disse naõ sabia nem sospeitava o p:^a q. fora chamado nem tambem pessoa alguma ó Rogara o persuadira q. sendo perguntado da parte dos Rd:^{os} conegos de Guim:^{es} disse mais ó menos do q. souvesse lhe fosse perguntado e passasse na verd:^e

2.º) Perguntado ao 2.º disse conhecia ao habellitando Pedro Ferr:^a de Leyva o quoa! era natural do Coutto de Abadim con:^{co} de Cabeceyras de Basto e dela veyo p:^a a frg:^a de Prazins aonde aestio algum tempo e dahi p:^a a v:^a de Guim:^{es} p:^a casa de seu avo o q. sabia pello ver e conhesser e com elle ter fallado m:^{tas} vezes nas refferidas partes.

3.º) Perguntado ao 3.º disse conhecia a M:^{el} Jorge Ferr:^a e sua m:^{er} M:^a Ferr:^a Leyva Pais do habellitando aquelle n:^{al} da frg:^a e Coutto de Abadim em Basto, esta da frg:^a de S:^{ta} Eulalia de formentaons tr:^o desta v:^a o q. tudo sabia por ser vez:^o da ditta frg:^a e falar com elles m:^{tas} vezes.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) Perguntado ao 5.º disse conhecia e conheceu ao Rd:^o Conego P:^o Ferr:^a de Leyva e a Joana Fran:^{ca} soltr:^a avós maternos do habellitando aquelle n:^{al} da v:^a de Guim:^{es} frg:^a de N. Snr:^a da Oliveira e aquella desta frg:^a de S: João de Pensello tr:^o da v:^a de Guim:^{es} do lugar de antemil e q. este conhessim:^{to} tinha por fallar com elles m:^{tas} vezes asim nesta frg:^a como na v:^a de Guim:^{es} e mais naõ disse.

6.º) Perguntado ao 6.º disse q. naõ sabia nem ouvira dizer q. o ditto habellitando ó algum de seos ascendentes fossem prezos ó penetenciados pello S:^{to} officio nem q. incorressem em alguma infamia pena vil defeito, ó de direito.

7.º) Perguntado ao 7.º disse q. o ditto habellitando persi e avos maternos por estas vias he intr:^o e legitimo christaõ velho

limpo e de limpo sangue sem raça nem decendencia de Judeu mouro mourisco molato ó de otra alguma infetta nação das Reprovadas em directo porq. os sobre dittos sempre foraõ tidos e havidos e comum:^{te} Reputtados por legitimos e intr:^s christaons velhos, sem fama ó Rumor em contrario.

8.º) Perguntado ao 8.º disse q. tudo o q. tem testemunhado he p.º e nottorio p:^a vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

Chantre

Simão Per:^a

Carvalho

Item *Jerónimo Glz*: Labrador morador nesta frg:^a de S: João de Pensello no c:^{al} da Boavista tt:^a aquem demos o juram:^{to} dos Santos evang:^{os} sobcargos do quoaal prometeo dizer verd:^e do q. souvesse elle fosse perguntado de idade q. disse ser de secenta e oito a. pouco mais ó menos aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º interrogatorio desta inquirição disse não sabia nem suspeitava p:^a q. fora chamado nem tambem pessoa alguma o Rogara o persuadira que sendo perguntado da parte dos Rd:^{os} Conegos de Guim:^{es} disesse mais ó menos do q. souvesse e lhe fosse perguntado e pasasse na verd:^e

2.º) Perguntado ao 2.º disse conhecia ao habellitando P:^º Ferr:^a de Leyva o quoaal era n:^{al} do Coutto de habadim Con:^º de Cabeceyras de Basto e dela veyo p:^a a frg:^a de Prazins aonde a sestio algum tempo e dahi p:^a a v:^a de Guim:^{es} p:^a casa de seu avo o q. sabia pello ver e conhesser e com elle ter m:^{tas} vezes fallado nas Referidas p:^{tes}

3.º) Perguntado ao 3.º disse q. conhecia a M:^{el} Jorge Ferr:^a e sua m:^{er} M:^a Ferr:^a de Leyva Pays do habellitando aquelle n:^{al} da frg:^a e Coutto de Abadim em Basto esta da frg:^a de S:^{ta} Eullalia de formentaons tr:^o desta v:^a o q. tudo sabia por ser vez:^o da ditto frg:^a e com elles m:^{tas} vezes falar.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) Perguntado ao 5.º disse conhecia e conheceo ao Rd:^º Conego R:^º Ferr:^a de Leyva e a Joana Fran:^{ca} soltr:^a avós mater-

nos do habellitando elle n:^{al} da v:^a de Guim:^s frg:^a de N. Snr:^a da Olivr:^a ella n:^{al} desta frg:^a de S: João de Penselo tr:^o desta v:^a lugar de antemil o q. tudo sabia e conhecia por ser n:^{al} e morador sempre nesta frg:^a e ter m:^{ias} vezes fallado com as Refferidas pessoas na v:^a de Guim:^s e nesta frg:^a e mais não disse.

6.^o) Perguntado ao 6.^o disse q. não sabia nem ouvira dizer q. o ditto habellitando ó algum de seos accendentes fossem presos, ó penitenciados pello S:^{to} officio nem q. incorressem em alguma infamia p:^a pena vil defeito, o de direito.

7.^o) Perguntado ao 7.^o disse q. o ditto habellitando per si seos Pais e avos maternos por estas vias he intr:^o e legitimo christaõ v:^o limpo e de limpo sangue sem raça nem descendencia de Judeu, mouro, mourisco, mullato, ó de outra alguma infetta nação das Reprovadas em direito, ó de novo convertidas a nossa S:^{ta} fé Catholica porq. os sobreditos sempre forão tidos e havidos e comum:^{te} Reputados, por legitimos e inteiros christaons velhos, sem fama, o Rumor em contrario.

8.^o) Perguntado ao 8.^o disse q. tudo o q. tem testemunhado he p:^o e notorio p:^a vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

Chantre

Carvalho

Da testemunha Jeroni ✕ mo Olz.

Item *Goalter R:^o* Labrador e morador nesta frg:^a de S: João de Pensello no Casal de Sapos tt:^a aquem demos o juram:^{to} dos S:^{tos} Evangelhos sob cargo do quoad prometeo dizer verd:^e no q. lhe fosse perguntado de idade q. disse ser de sincoenta e hum a. pouco mais ó menos aos costumes disse nada.

1.^o) Perguntado ao 1.^o interrogatorio desta inquerição disse não sabia nem suspeitava o p:^a q. fora chamado nem pessoa alguma o Rogara o persuadira p:^a q. sendo perguntado por parte dos Rd.^{os} Conegos de Guim:^{es} disesse mais ó menos do q. souvesse e lhe fosse perguntado e pasasse na verd:^e

2.^o) Perguntado ao 2.^o disse conhecia ao habellitando P:^o Ferr:^a de Leyva o quoad era n:^{al} do Coutto de Abadim Con:^{co}

de Cabeceyras de Basto e desta veyo p:^a a frg:^a de S:^{to} Tirso de Prazins adonde aestio algum tempo e da hi p:^a a v:^a de Guim:^{es} p:^a casa de seu avó e q. sabia pello ver e conhesser e com elle ter fallado m:^{tas} vezes nas refferidas p:^{tes}

3.º) Perguntado ao 3.º disse conhecia a M:^{el} Jorge Ferr:^a e sua m:^{er} M:^a Ferr:^a de Leyva Pais do habellitando aquelle n:^{al} da frg:^a e Coutto de Abadim em Basto, e esta da frg:^a de S:^{ta} Eulalia de Formentaons tr:^o desta v:^a o que tudo sabia por ser vez:^o da ditta frg:^a e com elles fallar m:^{tas} vezes.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) Perguntado ao 5.º disse conhecia e conheceu ao Rd:^o conego P:^o Ferr:^a de Leyva e a Joana Fran:^{ca} soltr:^a avos maternos do habellitando elle natural da v:^a de Guim:^{es} frg:^a de N. Snr:^a da Olivr:^a e ella da frg:^a de S: João de Pensello tr:^o desta v:^a lugar de Antemil e q. este conhecim:^{to} tive e tinha por falar com elles m:^{tas} vezes asim nesta frg:^a como na ditta v:^a de Guim:^{es} e mais não disse deste.

6.º) Perguntado ao 6.º disse q. não sabia nem ouvira dizer q. o ditto habellitando per si digo ó algum de seos acendentes fossem prezos o penetenceados pello S:^{to} officio o padecessem alguma pena vil infamia defeito o de direito.

7.º) Perguntado ao 7.º disse q. o ditto habellitando per si e seos Pais e Avos Paternos, digo maternos, per estas vias he intr:^o e legitimo christão velho limpo e de limpo sangue sem raça nem descendencia de Judeu mouro, mourisco mullato ó de otra alguma infeta nação das Reprovadas em direito ó de novo convertidas a nossa S:^{ta} fé Catholica e q. os sobre dittos sempre forão tidos havidos e Reputados por legitimos e intr:^a christaons velhos sem fama ó Rumor em contrario.

8.º) Perguntado ao 8.º disse q. tudo o q. tem testemunhado he publico e nottorio publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

Chantre

Carvalho

Goalter Ribeiro.

Item *João de freitas* Labrador e morador na Boussa de Antemil desta frg:^a de S: João de Pensello tt:^a aquem demos o Juram:^{to} dos S:^{tos} Evangelhos sob cargo do quoa! prometeo dizer verd:^e do q. souvesse e lhe fosse perguntado de idade q. disse ser de quarenta e dous pouco mais ó menos.

1.^o) Perguntado ao 1.^o interrogatorio desta inqueriçaõ disse não sabia nem sospeitava p:^a q. fora chamado nem tambem pessoa alguma o Rogara ó lhe persuadira q. sendo perguntado da p:^{te} dos Rd:^{os} Conegos de Guim:^s disesse mais ó menos do q. souvesse e lhe fosse perguntado e pasasse na verd:^e

2.^o) Perguntado ao 2.^o disse q. conhecia ao habellitando P:^o Ferr:^a de Leyva o quoa! era natural do Coutto de Abadim em Cabeceyras de Basto e dela veyo p:^a a frg:^a de Prazins aonde aestio algum tempo e dahi foi p:^a a v:^a de Guims p:^a casa de seu avó o q. sabia pello ver e conheser e com elle ter m:^{tas} vezes fallado nas refferidas partes.

3.^o) Perguntado ao 3.^o disse conhecia a M:^{el} Jorge Ferr:^a e a sua m:^{er} M:^a Ferr:^a de Leyva Pais do habellitando aquele n:^{al} da frg:^a do Coutto de Abadim em Basto e esta da frg:^a de S:^{ta} Eulalia de Fermentaons tr:^o desta v:^a o q. tudo sabia por ser vez:^o da ditta frg:^a e com elles m:^{tas} vezes falar.

4.^o) Perguntado ao 4.^o disse nada.

5.^o) Perguntado ao 5.^o disse conhecia m:^{to} bem ao conego P:^o Ferr:^a de Leyva, e Joana Fran:^{ca} soltr:^a avos maternos do habellitando elle n:^{al} da v:^a de Guim:^{es} frg:^a de N: Snr:^a da Olivr:^a e ella q. era n:^{al} desta frg:^a de S: João de Pensello lugar de antemil e q. este conhecim:^{to} tem e teve delles por a m:^{tos} a. os ver e fallar com elles m:^{tas} vezes asim nesta ditta frg:^a como na de Pensello, e v:^a de Guim:^{es} e mais não disse deste.

6.^o) Perguntado ao 6.^o disse não sabia nem ouvira dizer q. o ditto habellitando ó algum de seos acendentes fossem prezos o penitenciados pello S:^{to} officio e q. incorressem em alguma infamia publica pena vil defeito ó de direito.

7.^o) Perguntado ao 7.^o disse q. o ditto habellitando per si e seos Pais e avos maternos por estas vias he intr:^o e legitimo

christão velho limpo e de limpo sangue e geração sem raça ó dessendencia de Judeu mouro, mourisco, mulato o de otra alguma infeta nacaõ das Reprovadas em direito, ó de novo convertidas a nossa S.^{ta} fe catholica porq. os sobredittos foraõ sempre tidos havidos e Reputados por legitimos e intr.^s christaõs velhos sem fama ó Rumor em contrario.

8.º) Perguntado ao 8.º disse q. tudo o q. tem testemunhado he p.^o e notorio p.^a vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

Chantre

Carvalho

Da tt.^a João + de Freitas.

Item *M.^a de Villas boas* mulher de M.^{el} Fran.^{co} das Neves Labrador e morador no lugar de Antemil de Sima e natural da frg.^a de v.^a Nova de Sande e moradora nesta frg.^a de S: João de Penssello a mais de trinta a quem demos o juram.^{to} dos Santos evang.^s sobcarga do quoa prometeo diser verdade do q. souvesse e lhe fosse perguntado de idade q. disse ser de sincoenta e sinco a pouco mais ó menos as costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º interrogatorio desta inquericaõ disse não sabia o p.^a q. fora chamado nem pessoa alguma o Rogara, o lhe pedira q. sendo chamado da p.^{te} dos Rd.^{os} Conegos de Guim.^{es} o cultasse a verd.^e o disesse mais o menos do q. souvesse e pasasse na verd.^e

2.º) Perguntado ao 2.º disse conhecia o habellitando P.^o Ferr.^a de Leyva e q. este era n.^{al} da frg.^a de S: Jorge de Abadim em Cabeceyras de Basto.

3.º) Perguntado ao 3.º disse conhecia m.^{to} bem a M.^{el} Jorge Ferr.^a e sua m.^{er} M.^a Ferr.^a de Leyva Pais do habellitando elle q. era n.^{al} da ditta frg.^a do Coutto de Abadim em o con.^o de Cabeceyras de Basto ela n.^{al} da frg.^a de S.^{ta} Eulalia de Formentaõs do lugar da Veyga e q. este conhecim.^{to} tinha delles a m.^{to} tempo por ser vez.^o da ditta frg.^a a ella ir m.^{tas} vezes e falar com os sobredittos, e mais não disse deste.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) Perguntado ao 5.º disse q. conhece e conheceo ao Rd.º Conego P.º Ferr.ª de Leyva e a Joana Fran.ª soltr.ª avós maternos do habellitando elle n.ªl da v.ª de Guim.ªs da frg.ª de N: Snr.ª da Olivr.ª e ella desta frg.ª de S: João de Pensello do lugar de Antemil o que este conhecim.º tem e teve delles por a m.ªs a. o ver conhesser, e com elles m.ªs vezes falar asim nesta frg.ª como na villa de Guim.ªs e mais não disse deste.

6.º) Perguntado ao 6.º disse q. não sabia nem ouvira dizer q. o ditto habellitando ou algum de seos ascendentes fossem prezos o penitenciados pello S.º officio nem padecessem alguma pena vil infamia publica defeito o de direito.

7.º) Perguntado ao 7.º disse q. o ditto habellitando per si seos Pais e avos maternos por estas vias he legitimo e intr.º christaõ velho limpo e de limpo sangue e geraçãõ sem raça nem descendencia de judeu mouro mourisco mulato ó de otra alguma infecta nação das Reprovadas em direito, o de novo convertidas à nossa S.ª fé Catholica porq. os sobre dittos erão e foraõ sempre tidas havidas e comum.ªe Reputadas por legitimas e intr.ª christaons vellos sem fama o Rumor em contrario.

8.º) Perguntado ao 8.º disse q. tudo o q. tem testemunhado he p.º e nottorio publica vos e fama e por não saber ler nem escrever Rogou a mim o D.ºr Franc.º José Per.ª chantre q. por ella assignasse, e eu a seu rogo assigney.

Carvalho

D.ºr Fran.º José Per.ª
Chantre.

Aos seis dias do mez de Dez.º deste presente a. de mil e sette centos e quarentta e oitto nesta Parrochial Igreja de S: João de Pensello tr.º da v.ª de Guim.ªs demos estas inqueriçõins e delligencias por findas e acabadas de q. fizemos este tr.º por

ambos asignado e eu Franc:º José Per:ª chantre a fis e escrevi
dia mez e a. ut. s:ª

D:ª Fran:º José Per:ª
Chantre

José Bernardo de Carvalho.

Vistas e aprovadas Guim:º em Cabb:º e Dez:º 8 de 1748.

D:ª Fran:º José Per:ª
Chantre Presid.º

Manoel Pinto de Araujo

M:º Escolla

Arcep:º

Rebello

Carvalho

Portugal

Sebastião

Lopes

Correia

Alvarez

Leme Cou:ttº gudes

Magistral

Miz.

TERMO DE PROFICAÕ DA FE E JURAM.º

Aos oito dias do mez de Dezembro de mil e sete centos e quarenta e oito annos nesta villa de Guimaraes na casa do Rd:º Cabb:º da Real Collegiada de nossa Sr:ª da Olivr:ª desta mesma villa ahi estando em Cabb:º os M:º Rd:ºs S:ºes Dignidades e Conegos Cappitulares apparese o Rd:º Pedro Ferreira de Leyva nouo provido por Bullas Appostolicas por Coadjutoria com futura sussesam no canonicatto que nele Renunciou seu Auo o Rd:º Pedro Ferreira de Leiva e logo pello Rd:º Presidente do Rd:º Cabb:º o S:ª Dr. Francisco José Pereira Chantre do mesmo R:º Cab:º e em nome deste lhe deu o Juramento dos Santos evang:ºs e de baixo delle posto de joelhos o ditto Rd:º provido

fez a profiçam da fe lendo o cappitullo Ego etc. e prometeo obediencia a seu Prelado e seus subscritores e de guardar os Statutos desta Igr:^a e defender a purissima conceição da Virgem nossa Senhora e Jurisdição desta Igreja e outro sim disse que por este termo Revogava e Reclamava qualquer termo que contrario a este tenha feito e asinou com elle S:^r Rd:^o chantre sendo test.^{as} presentes Paullo de Mello Machado Per:^a Sampaio e Paullo Luis de Mello Per:^a Sampaio desta villa que aqui asinaraõ com o Padre Antonio Alves escripto do Ecles:^{co} da dita Rial Collig:^{da} que o escrevi.

D:^{or} Fran:^{co} Jose Per:^a
Chantre

Paullo Luis de Mello Per:^a e Sampaio

Paullo de Mello Machado Per:^a e Sampaio

Pedro Ferr:^a de Leyva.

DELIGENCIA DE JUSTIFICAÇÃO E DE FRATERNIDADE
DO RD:^o FRANCISCO VENTURA PEREYRA MOURAÕ
PROVIDO NA COADJUTORIA DE HÛ CANONICATO
E PREBENDA QUE A FAVOR DELLE RENUNCIOU
O RD:^o CONEGO MANOEL JOSE DA SILVA

Aos dezaseis dias do mez de Novembro do anno de mil e sette centos, e sincoenta e seis nesta villa de Guimaraës na Claustra da insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira na caza do Reverendo Cabbido della aonde por commissão do mesmo Reverendo Cabbido foi vindo o Reverendo Doutor Francisco Jose Pereyra chantre da mesma Collegiada Comigo Jose Antonio Rebello conego prebendado nella para fazermos as deligencias de fraternidade do Reverendo *Francisco Ventura Pereyra Mouraõ* Conego novamente provido na Coadjutoria de hũ Canoncato e prebenda que nesta Igreja tem o Reverendo conego Manoel Jose da Silva com o Reverendo Pedro Antonio Pereyra da Costa conego Coadjutor nella na forma do Breve de puritate sanguinis concedido ao Reverendo Cabbido pelo Santissimo Padre Urbano oitavo para cujo effeito mandamos vir a nossa

prezença as pessoas abaixo declaradas e fizemos este termo por ambos assignado.

D.^{or} Fran.^{co} Jose Per.^a
Chantre

Jose Antonio Rebello.

O Rd.^o *Antonio de Eça de Castro* Bacharel formado nos sagrados Cannones Fidalgo Cappellam de S. Magestade Commisario do Santo officio Arcediago de villa Cova nesta insigne e Real Collegiada aquem demos o juramento dos Sanctos Euangelhos em que pos sua mão direita e debaixo d'elle prometeo dizer verdade no que fosse perguntado de idade que disse ser de sesenta e oito annos e aos costumes disse nada.

E sendo perguntado disse conhece ao Reverendo Francisco Ventura Pereyra Mouraõ natural da freguesia de S. Miguel do Castello desta villa e sabe he irmão legitimo e inteiro do Reverendo Pedro Antonio Pereyra da Costa conigo Coadjutor nesta Collegiada por ambos serem filhos legitimos de Manoel Pereyra da Costa ja defunto e de sua mulher Maria Tereza da Costa Mouraõ moradora na quinta da Togeira da freguesia de Sam Tiago da Faya Concelho de Cabeceiras de Basto deste Arcebispado e por tais estaõ tidos havidos e geralmente Reputados o que sabe por conhecer aos sobreditos e ser asim publico e nottorio e publica vos, e fama, e mais não disse assignou com nosco.

Rebello

Chantre

Antonio de Eça de Castro
Arc.^{do} de villa Cova.

O Reverendo Doutor *Placido Antonio de Carvalho e Correa* Conego Prebendado e Vigario geral nesta Real Collegiada natural desta villa e nella morador na Praça de Nossa Senhora da Oliveira aquem demos o juramento dos Santos Evangelhos em q. pos sua mão direita e debaixo d'elle prometeo dizer verdade e guardar segredo no q. fosse perguntado de idade que disse ser de trinta e seis annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

Perguntado pelo que se pertende justificar disse bem conhece ao Reverendo Francisco Ventura Pereyra Mouraõ natural da fre-

guesia de S: Miguel do Castello desta villa e sabe he Irmão legitimo, e inteiro do Reverendo Pedro Antonio Pereyra da Costa Conego Coadjutor nesta Collegiada por ambos serem filhos legitimos de Manoel Pereyra da Costa ja defunto, e de sua mulher Maria Teresa da Costa Pereyra digo da Costa Mouraõ moradora na quinta da Tojeira da freguesia de Sam Tiago da Faya Concelho de Cabeceyras de Basto deste Arcebispado e por taes estão tidos, havidos e geralmente Reputados o que sabe por ser assim publico e nottorio, e publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

Placido An:^{to} de Carv:^o e Correa

O Chantre

Rebello.

O Reverendo *João Lopes Martins* Commissario do Sancto Officio e Conego Prebendado nesta insigne e Real Collegiada natural da freguesia de S: Pedro Fins de Gominhaes termo desta villa e morador na Praça de Nossa Senhora della, a quem demos o juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua maõ direita e debaixo d'elle prometeo dizer verdade de idade que disse ser de trinta e sette annos pouco mais o menos e aos costumes disse nada.

E sendo perguntado disse conhece ao Reverendo Francisco Ventura Pereyra Mouraõ natural da freguesia de S: Miguel do Castello desta villa e sabe he Irmaõ Legitimo e inteiro do Reverendo Pedro Antonio Pereyra da Costa Conego Coadjutor nesta Collegiada por ambos serem filhos legitimos de Manoel Pereyra da Costa já defunto e de sua mulher Maria Teresa da Costa Mouraõ moradora na quinta da Tojeira da freguesia de Sam Tiago da Faya concelho de Cabeceyras de Basto e por Irmaõ inteiro e legitimo estão tidos havidos e geralmente Reputados o q. sabe por ser assim publico e nottorio e publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco.

O Chantre

Rebello

João Lopes Miz.

O Reverendo *Manoel Antonio Teixeira* Conego Coadjutor nesta Real Collegiada natural da freguesia de Santa Maria de Viade termo de Celorico de Basto e morador na rua dos Fornos

desta villa aquem demos o juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita e debaixo d'elle prometeo dizer verdade de idade que disse ser de quarenta annos pouco mais o menos e aos costumes disse nada.

E sendo perguntado disse bem conhece ao Reverendo Francisco Ventura Pereyra Mouraõ natural da freguesia de Sam Miguel do Castello desta villa e sabe he irmão legitimo e inteiro do Reverendo Pedro Antonio de Pereyra da Costa por serem ambos filhos legitimos de Manoel Pereyra da Costa já defunto e de sua mulher Maria Teresa da Costa Mouraõ moradora na quinta da Tojeira da freguesia de Sam Tiago da Faya Concelho de Cabeceyras de Basto e que por Irmãos legitimos, e inteiros estão tidos havidos, e de todos geralmente Reputados o que sabe por assim ser publico e nottorio e publica vos e fama, e mais não disse e assignou com nosco.

O Chantre

Rebello

Manoel Antonio Teyx:^{ra}

E perguntadas as testemunhas acima declaradas com que se acha provado com evidencia ser o Reverendo Francisco Ventura Pereyra Mouraõ Irmão legitimo e inteiro do Reverendo Pedro Antonio Pereyra da Costa Conego Coadjutor nesta Real Collegiada e que se acha habilitado ouvemos estas diligencias por feitas, e fizemos este termo de encerramento por ambos assignado aos dezaseis dias do mez de Novembro do anno de mil e sette centos e sincoenta e seis.

D:^r Fran:^{co} José Per:^a

Chantre

José Antonio Rebello.

Vista e aprouada em Cabb:^o Ge:^s 9br:^o 22 de 1756.O Chantre Presid:^eM:^e Escolla

O Arcypreste

Carvalho

Portugal

Lopes

Correa

Silua

Miz

Leme Magistral

Roiz

Aluares

Rebello,

Diz o P. Fran:co Ventura Pereyra Mouraõ f.º legítimo de M:el Pereyra da Costa e de M:a Tereza da Costa Mourão, moradores na q:ta da Togeira, frg:a de Santiago da Faya, con:co de Cab:as de Basto, vez:a de Basto, q. p:a requerim:tos q. tem neçes-sita da certidaõ da sua id:º

S. P. com o theor do assento

Pacheco.

P. avm, seja serv:º mandar q. o R:do Abb:º de S. Miguel do Castello da v:a de G:es donde o. sup:te foi baptizado ou o escrivaõ dos livros findos aquele em cujo poder se achar o acento do seu baptismo, lho passe por certidaõ na forma do estilo.

E. R. M.º

Em comprimento do Despacho supra do Muito Reverendo Senhor Doutor Provizor deste Arcebispado Primaz: Certifico eu Antonio Machado de Oliveira Abbade da Real Igreja de Sam Miguel do Castello da villa de Guimaraes que revendo os liuros dos baptizados della, nelle a folhas tres versso está o asento do batismo do suplicante Francisco Ventura cujo thior he o seguinte. Aos oito dias do mez de Outubro do anno de mil e sette centos e dezasete de licensa do proprio Parocho batizou o Doutor Antõnio da Costa Abbade de Esturaõs a Francisco filho de Manuel Pereira da Costa da freguesia de Sam Thiago da Faya, e de sua mulher Maria Tereza da Costa Moiraõ, foraõ Padrinhos o Reverendo Boaventura Mendes da Costa Prior de Sam Martinho de Dume e Izabel Maria sua irmã; e foraõ postos os Sanctos Oleos ao baptizado; forão testemunhas João Luiz Portella e Lourenso Teixeira era ut supra = O Abbade Francisco da Cunha Rebello = Lourenço Teixeira = João Luiz Portella. E naõ se continha mais no dito asento a que em tudo e por tudo me Reporto Guimaraes de Setembro vinte e seis de mil e sette centos e sincoenta e seis annos.

O Abb:º Ant:º Machado de Olivr:a

TR:º DE COLLAÇÃO

Aos vinte e hum dias do mês de Novembro de mil e sette centos e sincoenta e seis annos em esta villa de Guimaraes na Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira della e na Casa do Muito Reuerendo Cabbido da mesma Colegiada e onde nella estavaõ os Reuerendos Conegos Capittulares da mesma Igr.^a e Cabbido fazendo ahi appareceu o Reuerendo Francisco Ventura Pereira Mourão Contheudo nestes autos e por elle foi ditto que elle fora prouido por sua Santidade no Coadejutoria e futura successão do canonicato e Prebenda que nelle renunciou o Rd:º Conigo Manoel Joseph da Silva Conigo Prebendado na dita Rial Collegiada como constaua da sentença titullo e mandado de capiende posisione que apresentaua e logo em virtude delle feita a proficam da protestaço da fé na forma do cap. Ego, etc. de Jure jurando de baixo do juramento dos Santos Evang:ºs em que pos sua mão direita jurou guardar os estatutos desta Igr.^a e defender a Conceição da Virgem Maria Senhora Nossa e tudo mais que em semelhantes actos se observa e logo pello dito Rd:º Doutor Francisco Joseph Pr.^a chantre Prezidente do mesmo Rd:º Cabb:º foi collado o dito Rd:º novo Provido por impositionem ? no d.º canonicatto e Prebenda e que de tudo dou fé e fis este Termo sendo testemunhas Presentes o Doutor Antonio Vaz Vr.^a e o Dr. Fernando António da Silva da rua do gado desta villa que todos aqui asinaraõ com o Rd:º Prezid:º e novo Provido e eu o P:º Antonio Alves escriuaõ deste Juizo Ecclesiastico da Real Collegiada que o escrevi e asinei.

D:º Fran:º José Per:º

Chantre Prezid:º

Francisco Ventura P:º Mourão

o P:º Ant:º Alves

Ant:º vaz. vr:º

Fernando Ant:º da S:º vaz.

INQUIRIÇÕES DO R.^{DO} ANTONIO DAVID CARDOZO PORQUE SOSEDE NA CONEZIA E PREBENDA Q. FOI DO R.^{DO} FRANCISCO JOSÉ FAYAÕ

Aos 21 dias do Mes de 8br.^o do Corrente anno de mil sete centos e sincoenta e noue na caza do Cabb.^o desta Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Olivr.^a desta villa de G.^{es} adonde nos os Rd.^{os} P. Francisco José Per.^a chantre na mesma Collegiada, e José Bernardo de Carvalho conegos Preuendados na d.^a Insigne e Real Collegiada fomos vindos por cumiçaõ e lleyçaõ do Rd.^o Cabb.^o da mesma Collegiada p.^a fazermos a inqueriçaõ de Genera na forma do Breue de puritate sanguinis do S.^{to} P.^e Alexandre Oitauo, ao Rd.^o *Antonio Daul Cardozo* p.^a haver de soçeder na Conezia e Preuenda q. nelle renunçia e rezignado tem o Rd.^o Fran.^{co} José Fayaõ, e logo perguntamos as testemunhas cujos nomes e dittos se seguem de q. fizemos este termo por ambos asignado dia Mez anno ut. supra.

D.^{or} Fran.^{co} José Pcr.^a

Chantre

José Bernardo de Carvalho.

E logo no mesmo dia appareço parante nos *Antonio de Nix de Souza* Cabaleyro porfeço na hordem de Christo natorial e morador nesta villa de idade disse ter sessenta annos pouco mais ou menos aquem demos o Juramen.^o dos S.^{tos} Evangelhos debaixo do qual pormeteo dizer verdade do que souvesse e fose perguntado, e aos costumes disse nada.

1.^o) E perguntado pello 1.^o interrogatorio desta inqueriçaõ disse não sabia p.^a o que o chamaraõ nem pessoa alguma lhe falara ou persuadira a que sendo chamado por p.^{te} dos conegos desta Real Collegiada desta villa ocultaçe a verdade dizendo mais ou menos do que souvesse e pasaçe na verdade.

2.^o) Perguntado ao 2.^o disse conhecia m.^{to} bem o R.^{do} havellitando An.^{to} Dauí Cardoso e tambem conheçera seus Pais Gre-

gorio da Costa Cardoso e sua m:^{er} Maria Thereza moradores q. foraõ nesta villa na Rua dos Mercadores e deles ter largo conhecim:^{to} por ser seu vizinho e com elles falar varias vezes.

3.º) Perguntado ao 3.º disse nada.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) Perguntado ao 5.º disse q. o d.º Rd.º havelitante persi e seus Pais e Avós são enteiros christaõs velhos e de limpo sangue sem raça alguma de Mouro Judeu Morisco ou de outra alguma defeita nação das reprobadas em direito ou de nouo convertidas a nossa S:^a fé e portais são e foraõ sempre tidos e havidos e reputados sem fama ou remor emcontrado de sorte que o mesmo Rd.º havelitante se acha já havelitado pello Tribunal do S:^{to} Off.º o que tudo sabe pellas rezois q. ditto tem e nada mais disse e com nosco assignou era ut. supra.

O Chantre

Carvalho

Antonio Denis e Souza.

E logo no mesmo dia appareço perante nos o Rd.º *Thomas de Mesquita* Abb:^e de S: Geñs de Calvos testemunha aquem demos o Juram:^{to} dos S:^{tos} Evangelhos debaixo do qual pormeteu dizer verdade e do que se lhe perguntaçe de idade disse ter setenta e coatro pouco mais ou menos aos costumes disse nada.

1.º) E Perguntado ao 1.º disse naõ sabia p:^a que fora chamado nem pesoa alguma lhe disera que sendo perguntado pellos Conegos do Rd.º Cabb.º desta Real Collegiada disse mais ou menos verdade do que souvesse e pasaçe na verdade.

2.º) Perguntado ao 2.º disse conhecia m:^{to} bem ao Rd.º havelitando An:^{to} Dauí Cardoso hera natural desta villa de G:^{es} na Frg:^a de Nossa Senhora da Olivr:^a e f.º legitimo de Gregorio da Costa Cardozo morador que foi na Rua dos Mercadores desta villa e natural da frg:^a de S: L.^{so} de Sima de Selho e de sua m:^{er} Maria Theresa natural da frg:^a de S: João de Ponte cujo

conhecim:º tinha por ser natural desta villa e ter largo conhecim:º das referidas pessoas e mais não disse.

3.º) Perguntado ao 3.º disse nada.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) Perguntado ao 5.º disse que o Rd:º havelitando per si e seus Pais e Avos he inteiro e verdadeiro christaõ velho e legitimo sem raça alguma ou deçendencia de Judeu Mouro Molato Mourisco ou de outra qualquer nação das reprovadas em direito ou de novo convertidas a nossa S:ta fé Catholica e por tais foraõ sempre tidos e havidos e por tais reputados sem fama ou rumor emcontrario de sorte que o mesmo havelitando se acha já havelitado pello tribunal do S:te Off:º o que tudo sabe pellas rezois que dito tem e mais não disse e de q. assim o disse assignou com nosco era ut. supra.

O Chantre

Carvalho

Thomaz de Mesq:ta Silva.

E logo no mesmo dia appareceo perante nos o Rd:º *Antonio Machado de Olivr:ª* Abb:º de S: Miguel do Castello desta villa testemunha aquem demos o Juram:to dos S:tos Evangelhos debaixo do qual por meteu dizer verdade do que lhe fosse perguntado e de idade disse ser de corenta e hum pouco mais ou menos aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º interrogatorio desta inqueriçaõ disse não sabia o pr:ª que fora chamado nem psoa alguma lhe disera ou persuadira a que sendo perguntado por p:te dos Conegos desta Collegiada diseçe mais do q:º sabia do que pasaua na verdade.

2.º) Perguntado ao 2.º disse conheçia m:to bem ao Rd:º havelitando Ant:º Davi Cardozo o qual era natural desta villa da Frq:ª de Nossa Senhora da Olivr:ª f:º legitimo de Gregorio da Costa Cardozo e sua m:er Maria Theresa aquelle natural

da frg:^a de S: L.^{co} de Sima de Selho e esta da de S: João de Ponte cujo conhecim:^{to} tinha por ser natoral e rezidente desta villa e ter claro conhecim:^{to} das referidas pessoas e ter m:^{tas} vezes com elle falado asim em sua casa na Rua dos mercadores donde heraõ moradores como em outras m:^{tas} partes.

3.º) Perguntado ao 3.º disse nada.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) Perguntado ao 5.º disse que o d.º Rd.º hauilitando per si e seus Pais e Avos asim Paternos e Maternos heraõ limpos e de limpo sangue sem raça alguma ou decendencia de Judeo Mouro Molato Mourisco ou de outra alguma defecta nação das Reprobadas em direito ou de nouo convertidas a nossa S:^a fé Catholica, do que he fama publica e notoria sem fama ou remor em contrario o q. alem das rezois q. dado tem sabe elle testemunha por ter sido secretario das deligencias do S:^{to} Off.º por honde se acha hauilitado e de como asim disse assignou com nosco era ut. supra.

O Chantre

Carvalho

O Abb.^e Ant.º Machado de Olivr:^a

E logo no mesmo dia appareço pàrante nos *Manoel de Mag.^{as}* desta villa morador na Praça de S: Thiago della testemunha aquem demos o juram.^{to} dos S:^{tes} Evangelhos debaixo do qual pormeteu dizer verdade do que souvesse e fosse perguntado de idade disse ser de sesenta e sete annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

1.º) E Perguntado pello 1.º interrogatorio disse não sabia o p.^a que hera chamado nem pessoa alguma lhe falara q. perguntado pellos conegos da Real Collegiada de G:^{es} disece mais ou menos do que souvesse e pasaçe na verdade.

2.º) E Perguntado ao 2.º disse conheça m:^{to} bem ao Rd.º havelitando Antonio Dauí Cardozo e tambem conheçera seus

Pais Gregorio da Costa Cardozo e sua m:^{er} Maria Thereza moradores que foraõ na Rua dos Mercadores desta villa de G:^{es} conhecim:^o que tinha por com elles fallar m.^{tas} vezes e em sua casa com elles tratar os ver.

3.^o) Perguntado ao 3.^o disse nada.

4.^o) Perguntado ao 4.^o disse nada.

5.^o) Perguntado ao 5.^o disse que o d:^o Rd:^o abelitante per si e seus Pais e Avos asim Paternos como Maternos heraõ de limpo sangue sem raça alguma ou desendencia de judeo Mourou Mollato Mourisco ou de outra alguma de fecta nação das Reprovadas em direito ou de nouo convertidas a nossa S:^{ta} fé Catholica de q. he fama publica e notorio sem fama ou remor em contrario o que alem das rezois que ditto tem sabe elle testemunha por deles ter largo e pleno conhecim:^{to} e por tais serem tidos e havidos e sempre o ouvir dizer a pessoas mais antigas de verdade e inteiro credito o que tudo pasava na verdade e com nosco asignou era ut. supra.

Carvalho

Manoel de Magalhaes.

Aos dias do mez de Outubro do corrente anno de 1759 na Paroquial Igreja de S: Lourenço de Sima de Selho donde fomos vindos e tirar testemunhas desta inquerição nella perguntamos as seguintes cujos nomes e dittos se seguem.

E logo no mesmo dia appareço *Manoel de Freitas* labrador e morador na mesma Frg:^a no lugar das aleñs aquem demos o juram:^{to} dos S:^{tos} Evangelhos debaixo do qual pormeteu dizer verdade do que souvese e fose perguntado e disse ser de idade de corenta e dois pouco mais ou menos e perguntado aos costumes não disse nada.

1.^o) E perguntado pello primeiro Enterrogatorio desta inqueriçaõ disse naõ sabia p:^a que fora chamado nem pessoa alguma lhe dissera que sendo chamado ou perguntado por parte

dos conegos da Rial Collegiada de G:^{es} ocultaçe a verdade ou diseçe mais ou menos do que sabia e pasaua na verdade.

2.º) Perguntado ao 2.º Enterrogatorio disse conhecia m:^{to} bem ao Rd:º Antonio Dauí Cardozo hera f:º legítimo de Gregorio da Costa Cardozo e sua m:^{er} Maria Thereza moradores q: foraõ na villa de G:^{es} na Rua dos mercadores della cujo conhecim:^{to} tinha por m:^{tas} vezes na ditta villa e em sua casa os ver e com elles falar.

3.º) Ao 3.º Enterrogatorio foi perguntado disse nada.

4.º) Ao 4.º disse conhecera m:^{to} bem ao Capp:^{am} Francisco da Costa Cardozo o qual hera natural desta frg:^r assistente na qu:^{ta} de Louredo, e tambem conheçera a sua m:^{er} Maria Mendes natural da Frg:^a de S: Martinho de Penacova Avos Paternos do Rd:º havelitando o q. sauiã por ser como ditto tem natural e morador nesta frg:^a donde o hera tambem o d:º Capp:^{am} Francisco da Costa Cardozo e mais não disse.

5.º) Perguntado ao 5.º Enterrogatorio disse que o d:º havelitando per si e seus Avos Paternos hera inteiro e legítimo christaõ velho de limpo sangue e geraçãõ sem raça ou decendencia de Judeo Mouro Molato ou de outra infecta naçãõ das Reprôvadas em direito ou de novo convertidas a nossa S:^{ta} fé Catholica e que por inteiros e legimos christaos vellos foraõ sempre tidos e havidos sem fama ou remor encontrario o que sabe pellas rezois q. já tem ditto e pasar assim na verdade e de como assim o disse assignou com nosco era ut: supra:

O Chantre

Carvalho

Manoel de Freitas.

E logo no mesmo dia appareço p:^a ante nos *Manoel Ribeir:º* natural e morador nesta frg:^a de S. L:^{co} de Selho do lugar da Ribr:^a aquem demos o juram.^{to} dos S:^{tos} Evangelhos debaixo do qual pormeteu dizer verdade do que fose perguntado e souvesse e idade disse ser de sincoenta ann:^{os} pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

1.º) E perguntado ao 1.º interrogatorio desta inquerição disse não sabia o p:^a que fora chamado nem pessoa alguma lhe dissera ou persuadira a que sendo perguntado por parte dos Rd:^{os} Conegos da Insigne e Real Collegiada da villa de G:^{es} dissesse mais ou menos verdade do q. saua e pasaçe na verdade.

2.º) Perguntado ao 2.º disse conhecia m.^{to} bem ao Rd:^o havelitando Antonio Dauí Cardozo e mais não disse.

3.º) Perguntado ao 3.º Enterrogatorio disse nada.

4.º) Perguntado ao 4.º disse conheçera m.^{to} bem ao Capp:^{am} Francisco da Costa Cardozo o qual hera natural e morador nesta frg:^a de S. L:^o na qu:^{ta} de Louredo e tambem conheçera sua m:^{er} Maria Mendes a qual hera natural da frg:^a de S: Martinho de Penacova hum e outro Avos paternos do Rd:^o havelitando e que este conheçimen:^{to} tinha pello d:^o Capp.^{am} Frac:^{co} da Costa Cardozo ser natural desta frg:^a donde sempre rezedio com a d:^a sua m:^{er} e com elles falar m:^{tas} vezes tanto em sua caza como fora della.

5.º) Perguntado ao 5.º Enterrogatorio disse que o d:^o Capp:^{am} Francisco da Costa Cardozo e sua m:^{er} Maria Mendes Avos paternos do Rd:^o havelitando heraõ e foraõ sempre tidos e havidos por enteiros e legitimos e enteiros christaõs velhos sem raça alguma de Mouro Mollato Mourisco Jodeo ou de outra alguma emfecta nação das Reprouadas em direito ou de nouo convertidas a nossa S:^{ta} fé Catholica e q. por enteiros e legitimos christaõs velhos foraõ sempre tidos e havidos sem fama ou remor em contrario o que tudo pasaua na verdade e sabia tambem por ser natural e morador nesta frg:^a e mais rezois q. ditto tem e de como asim o disse assignou com nosco era ut supra.

O Chantre

Carvalho

Manoel Ribeiro.

E logo no mesmo dia appareço p:^a ante nos *Silvestre Mendes* Labrador e morador nesta frg:^a no lugar da Ribr:^a testemunya aquem demos o juram:^{to} dos S:^{tos} Evangelhos debaixo do

qual prometeu dizer verdade do que fosse perguntado e aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º Interrogatorio disse não sabia p.ª que fora chamado nem pessoa alguma lhe disera ou a persuadira que sendo perguntado da p.ª dos conegos da Real Collegiada de G.ªs diseçe mais ou menos verdade do que passaçe na verdade do que fosse perguntado.

2.º) Perguntado ao 2.º disse conheçia m.ªo bem ao R.ªo havelitando Antonio Dauí Cardozo e tambem conheçera a seu Pay Gregorio da Costa Cardozo o qual hera natural desta frg.ª de S. L.ª de Sima de Selho donde em piqueno fora p.ª a villa de G.ªs donde rezedira athe o seu falecim.ªo cazado com sua m.ªr Maria Thereza e mais não disse.

3.º) Perguntado ao 3.º disse nada.

4.º) Perguntado ao 4.º disse conheçera m.ªo bem ao Capp.ªm Francisco da Costa Cardozo o qual hera natural desta frg.ª e morador, de S. Lourenço de Sima de Selho e morador na sua qu.ª de Louredo o qual fora cazado com Maria Mendes natural da frg.ª de S. Martinho de Penacova hum e outro Avos paternos do Rd.ªo havelitando cujo conhecim.ªo tinha por ser tambem natural e morador nesta frg.ª e m.ªs vezes os ver e com elles falar e mais não disse.

5.º) Perguntado ao 5.º disse q. o d.ªo Capp.ªm Francisco da Costa Cardozo per si e seus Avos hera inteiro e legitimo christão velho limpo de sangue e geraçãõ sem raça alguma de jodeo Mouro Molato Mourisco ou de outra alguma infecta nação das reprouadas em direito ou de nouo convertidas a nossa S.ª fé Catholica e que por tais foraõ sempre tidos e havidos sem fama ou remor em contrario de que tudo hera publica vos e fama e sauia pellas rezois q. ditto tinha e mais não disse e de como assim o disse assignou com nosco era ut. supra.

O Chantre

Carvalho

Silvestre Mendes.

E logo no mesmo dia appareço *Baltezar de Mejra* Labrador e morador nesta mesma frg:^a do lugar de Louredo e Lapa: tes-temunha aquem demos o juram.^{to} dos S:^{tos} Evangelhos debaixo do qual pormeteu dizer verdade do que fose perguntado de idade disse ser de sesenta ann:^s pouco mais ou menos aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º Enterrogatorio desta Enqueriçaõ disse não sabia p:^a que fora chamado nem pesoa alguma lhe disera q. sendo perguntado da p.^{te} dos Conegos da Real Collegiada de G.^{es} diseçe menos do que sabia e pasava na verdade.

2.º) Perguntado ao 2.º disse conheçia m:^{to} bem ao Rd.º havelitando Antonio Daui Cardozo e tambem conhecera seus Paiz Gregorio da Costa Cardozo e sua m.^{er} Maria Thereza moradores q. foraõ nesta villa na rua dos mercadores.

3.º) Perguntado ao 3.º disse nada.

4.º) Perguntado ao 4.º disse conhecera m:^{to} bem ao Capp:^{am} Francisco da Costa Cardozo o qual hera nateral desta frg:^a e morador na qu:^{ta} de Louredo desta mesma frg:^a e Avó Paterno do Rd.º hauelitando cujo conhecim:^{to} tinha por rezidir nesta frg:^a e com elle falar algumas vezes.

5.º) Perguntado ao 5.º disse q. o d.º Capp:^{am} Francisco da Costa Cardozo per si e seus Avós hera inteiro e legitimo christaõ velho sem raça alguma ou desendencia de jodeo Mouro Molato Mourisco ou de outra alguma emfecta naçaõ das reprobadas em direito ou de nouo convertidas a nossa S.^{ta} fe catholica e que sempre fora tido e hauido por inteiro e legitimo christaõ velho e portal geralm:^{te} reputado sem fama ou remor contrario o que tudo asim pasaua na verdade e sabia pellas rezois que ditto tem e de como asim o disse assignou com nosco era ut. supra.

O Chantre

Carualho

Baltezar de Meira.

Aos 22 de Obr.º de 1759 nesta frg:^a de S: Martinho de Penacova donde fomos vindos p:^a continuar esta emquericaõ tomamos as testemunhas cujos nomes e ditos são os seguintes.

E logo no mesmo dia appareço perante nos *Antonio Frz.* morador no lugar da Preza testemunha aquem demos o juram:^{to} dos S:^{tos} Evangelhos debaixo do qual pormeteu dizer o que souvese e fose perguntado de idade disse ser de setenta e seis Ann:^{os} aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º disse não sabia p:^a que fora chamado nem pessoa alguma lhe pedira ou persuadira p:^a que sendo chamado por parte dos Conegos da Collegiada da villa de G:^{es} disece mais ou menos verdade do que lhe fose perguntado.

2.º) Perguntado ao 2.º disse nada nem do 3.º

4.º) Perguntado ao 4.º disse que sabia q. Maria Mendes fora f:^a de Fr:^{co} Dias desta frg:^a fora dela natural e fora casar p:^a a frg:^a de S: L:^o de Sima de Selho com o capp:^{am} Francisco da Costa Cardoso de quem hera f:^o Gregorio da Costa Cardoso Pais do haueilitando cujo conhecim:^{to} tinha por ser natural da mesma frg:^a e assim publicam:^{te} o ouvir dizer.

5.º) Perguntado ao 5.º disse que a d:^a Maria Mendes Avó Paterna do Rd:^o haueilitando per si e seus asendentes he inteira e legitima christã velha e de limpo sangue sem raça ou decendencia de judeo Mouro Molato Mourisco ou de outra alguma infeta das reprovadas em direito ou de nouo convertidas a nossa S:^{ta} fé Catholica o que tudo como ditto tem pellas rezois asima dittas saue he fama publica e notoria sem remor em contrario e de como assim o disse assignou com nosco era ut. supra.

O Chantre

Carvalho

Antonio frz.

E logo no mesmo dia appareço p:^a ante nos Leandro Leite Labrador e morador nesta frg:^a no lugar de almufala de sima testemunha aquem demos o juram:^{to} dos S:^{tos} Evangelhos debaixo do qual pormeteu dizer verdade do que souvese e fosse na verdade perguntado de idade de setenta e seis pouco mais ou menos aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º interrogatorio disse não sabia p:^a que fora chamado nem pessoa alguma lhe pedira ou o persuadira p:^a que sendo chamado por parte dos Rd:^{os} Conegos da Collegiada de G:^{es} disseçe mais ou menos verdade do que souvesse e lhe fose perguntado.

2.º) Perguntado pello 2.º disse nada.

3.º) Perguntado ao 3.º disse nada.

4.º) Perguntado pello 4.º disse que sabia q. Maria Mendes hera f:^a de Francisco Dias desta frg:^a e della nateral e fora casar p:^a a frg:^a de S: L:^o de Sima de Selho com o Capp:^{am} Fr:^{co} da Costa Cardozo dequem hera f:^o Gregorio da Costa Cardoso Pais do habilitando cujo conhecim:^{to} tinha por ser nateral da mesma frg:^a e ser publica vos e fama e assim sempre o ouvir dizer.

5.º) Perguntado ao 5.º disse qe a d:^a Maria Mendes Avó Paterna do Rd:^o abelitante per si e seus asendentes he inteira e legitima christam velha e de limpo sangue sem raça ou decendencia de judeo Mouro Molato Mourisco ou de outra defecta nação das reprobadas em direito ou de nouo convertidas a nossa S:^{ta} fé catolica e que tudo como dito tem pellas rezois asima ditas sabe e hé fama publica e notoria sem remor em contrario e de como assim o disse assignou com nosco era ut. supra.

Chantre

Carvalho

Leandro Leite.

E logo no mesmo dia appareço p:^a ante nos *Manoel da Silua* nateral desta frg:^a do lugar dalem testemunha aquem demos o Juram:^{to} dos S:^{tos} Evangelhos debaixo do qual pormeteu dizer verdade do que fosse perguntado de idade disse ser de seçenta anos pouco mais ou menos aos costumes dise nada.

1.º) Perguntado ao 1.º disse não sabia p:^a que fora chamado nem pessoa alguma lhe pedira ou persuadira p:^a q. sendo

chamado pellos Rd:os Conegos da Collegiada da villa de G:es diseçe mais ou menos do que souvesse elle fose perguntado.

2.º) Perguntado ao 2.º nada disse.

3.º) Perguntado ao 3.º disse nada.

4.º) Perguntado ao 4.º disse que sabia q. Maria Mendes hera f:ª de Francisco Dias desta frg:ª e della natoral e fora casar p:ª a frg:ª de S. L:º de Sima de Selho com o Capp:am Francisco da Costa Cardozo dequem hera f:º Gregorio da Costa Cardozo Pai do abelitando cujo conhecim:to tinha por ser natoral da mesma frg:ª e ser publica vos e fama e com elle falar m:tas vezes e asim o ouvir dizer.

5.º) Perguntado ao 5.º disse que a d:ª Maria Mendes Avó Paterna do Rd:º abelitando per si e seus asendentes he inteira e legitima christã velha e de limpo sangue sem raça ou decendencia de Judeo Mouro Molato Mourisco ou de outra defecta nação das Reprovadas em direito ou de novo convertidas a nossa S:ta fé Catolica o que tudo como ditto tem pellas rezois asima dittas o sabe he fama publica e notoria sem remor em contrario e de como asim o disse assignou com nosco era ut. supra.

O Chantre

Carvalho

De Manoel ☒ da Silva.

E logo no mesmo dia appareço perante nos *Fernando da Silva* morador nesta mesma Frg:ª de S: M:to de pena cova no lugar de froias testemunha aquem demos o juram:to dos S:tos Evangelhos debaixo do qual permeteu dizer o que souvesse disse ser de sesenta annos pouco mais ou menos aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado ao 1.º interrogatorio disse não sabia p:ª fora chamado nem pesoa alguma lhe pedira ou o persuadira p:ª que sendo chamado pellos Rd:os Conegos da Colligiada de G:es disece mais ou menos do que souvesse e lhe fose perguntado.

2.º) Perguntado ao 2.º disse nada.

3.º) Perguntado ao 3.º disse nada.

4.º) Perguntado ao 4.º disse que sabia q. Maria Mendes hera f:^a de Francisco Dias desta frg:^a e della natoral e fora casar p:^a a frg:^a de S. L.º de Sima de Selho com o Capp:^{am} Francisco da Costa Cardozo dequem hera f.º Gregorio da Costa Cardozo Pai do abelitando cujo conhecim:^{to} tinha por ser natoral da mesma frg:^a por assim ser publico e os conhecer.

5.º) Perguntado ao 5.º disse que a d:^a Maria Mendes Avó Paterna do Rd.º abelitante per si e seus asendentes he inteira e legitima christam velha e de limpo sangue sem raça ou decendencia de judeo Mouro Mollato Mourisco ou de outra defecta nação das Reprovadas em direito ou de novo convertidas a nossa S:^{ta} fé catolica e que tudo como ditto tem e pellas rezois asima dittas o sabe e he fama publica e notoria sem remor incontrario e de como assim o disse assignou com nosco era ut. supra.

O Chantre

Carvalho

De Fernando + da Silua.

Aos 23 de 8br.º de 1759 nesta frg:^a de S. João de Ponte donde fomos vindos p:^a haver de continuar esta emquerição que tomamos as testemunhas cujos nomes e dittos são os seguintes.

E logo na nosa perzença appareço *Joaquim Frr:^a* Tamamqueiro do lugar da Povia testemunha aquem demos a juram:^{to} dos S:^{tos} Evangelhos debaixo do qual pormeteu dizer verdade do que fosse perguntado de idade que disse ser de sincoenta e oito ann:^{os} aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado pello 1.º interrogatorio desta imquerição disse que não sabia p:^a que fora chamado nem pessoa alguma lhe falara ou o persuadira p:^a que sendo elle chamado pellos Rd:^{os} Conegos da Collegiada de G:^{es} dissesse mais ou menos verdade do que souvesse e lhe fose perguntado.

2.º) Perguntado ao 2.º disse conhecera Maria Thereza desta frg:^a f:^a de Ant:º Ribr:º aqual casara com Gregorio da Costa Cardozo da villa de G:^{es} aqual era Mai do Rd:º abelitante e dela tinha largo conhecim:^{to} e do d:º seu Pay e com elles falara m:^{tas} vezes.

3.º) Perguntado ao 3.º disse nada.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) Perguntado ao 5.º disse que a d:^a Maria Thereza May do Rd:º abelitante per si e seus asendentes he inteira e legitima christam velha e de limpo sangue sem raça ou decendencia de judeo, Mouro, Molato, Mourisco ou de outra alguma infecta nação das reprovadas em direito ou de novo convertidas a nossa S.^{ta} fé Catollica e que tudo como ditto tem pellas rezois asima dittas sabe he fama publica e notoria sem remor em contrario e por tal sempre foraõ tidos e havidos e nunca a contrario ouvira, e de como asim o disse assignou com nosco era ut. supra.

O Chantre

Carvalho

Joaquim fr:^a.

E logo no mesmo dia appareço p:^a ante nos *Manoel Pinheiro* Cabaneiro do lugar do bacello frg:^a de S: João de Ponte testemunha aquem demos os S:^{tos} Evangelhos q. jurou do qual por-meteu dizer verdade do q. souvese e fose perguntado de idade que disse ser de oitenta annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado pello 1.º interrogatorio desta inquericaõ disse que não sabia p:^a que fora chamado nem pessoa alguma lhe falara ou o persuadira p:^a que sendo elle chamado pellos Rd:^{os} Conego da Real Collegiada de Nossa Senhora da Olivr:^a da villa de G:^{es} disece mais ou menos verdade do q. souvesse e lhe fosse perguntado.

2.º) Perguntado ao 2.º disse conhecera Maria Thereza desta frg:^a que hera f:^a de Antonio Ribr:º aqual casara com Gregorio da Costa Cardozo da villa de G:^{es} aqual hera Mai do Rd:º abeli-

tante e dela tinha largo conhecim:^{to} e do d:^o seu Pai e com elles falara m:^{tas} vezes em sua casa.

3.^o) Perguntado ao 3.^o disse nada.

4.^o) Perguntado pello 4.^o disse nada.

5.^o) Perguntado pello 5.^o disse que a ditta Maria Thereza May do Rd:^o abelitando persi e seus asendentes he inteira e legitima christam velha e de limpo sangue sem raça ou decendenças de judeo Mouro Mollato Mourisco ou de outra alguma defecta nação das reprovadas em direito ou de novo convertidas o nossa S:^{ta} fé Catolica e que tudo como ditto tem pellas rezois asima dittas sabe he fama publica e notoria sem remor emcontrario e por tal sempre foraõ tidos e havidos e nunca ouvira o contrario e de como asim o disse assignou com nosco era ut. supra.

O Chantre

Carvalho

M:^{el} Pinheiro.

E logo no mesmo dia appareço p:^a ante nos *Domingos da Silua* carpinteiro desta frg:^a do lugar do Buchalme testemunha aquem demos o juram:^{to} dos S:^{tos} Evangelhos debaixo do qual pormeteo dizer verdade do que souvesse e fosse perguntado de idade de sesenta e hum anno pouco mais ou menos aos costumes disse nada.

1.^o) Perguntado pello 1.^o interrogatorio desta inquericaõ disse que naõ sabia p:^a que fora chamado nem pessoa alguma lhe falara ou o persuadira p:^a que sendo elle chamado pellos Rd:^{os} conegos da Real Coligeada de Nossa Senhora da Oliv:^a da villa de G:^{es} diseçe mais ou menos do que souvese e lhe fose perguntado aos costumes nada.

2.^o) Perguntado ao 2.^o disse conheçera Maria Thereza desta frg:^a que hera f:^a de Antonio Ribr:^o aqual cazara com Gregorio da Costa Cardoso e Mai que hera do Rd:^o abelitando e della tinha largo conhecim:^{to} e do d:^o seu marido asima dito e com elles falara m:^{tas} vezes em sua casa.

3.º) Perguntado ao 3.º disse nada.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) Perguntado ao 5.º disse que a ditta Maria Thereza Mai do Rd.º abelitante per si e seus a sendentes he inteira e legitima christam velha e de limpo sangue sem raça ou desendença de judeo Mouro Molato Mourisco ou de outra alguma infecta nação das reprovadas em direito ou de novo convertidas a nossa S.ª fé catolica e que tudo como ditto tem pellas rezois asima dittas sabe e he fama publica e notoria sem remor encontrario e por tal sempre foraõ tidos e havidos e nunca o contrario ouvira e de como assim o disse assignou com nosco era ut. supra.

O Chantre

Carvalho

De D.ºs da + Silua.

E logo no mesmo dia perante nos appareço *João da Silua* labrador nesta frg.ª do lugar do Couto testemunha aquem demos o juram.º dos S.ºs Evangelhos debaixo do qual pormeteu dizer verdade do que souvesse e fose perguntado de idade disse ser de sesenta e dois pouco mais ou menos aos costumes disse nada.

1.º) Perguntado pello 1.º interrogatorio desta inquerição disse que não sabia p.ª que fora chamado nem pessoa alguma lhe falara ou o persuadira p.ª que sendo elle chamado pellos Rd.ºs conegos da Collegiada de Nossa Senhora da Olivr.ª da villa de G.ºs dissesse mais ou menos do que souvese e lhe fose perguntado aos costumes disse nada.

2.º) Perguntado ao 2.º disse conheçera Maria Thereza desta frg.ª e q. hera f.ª de Antonio Ribr.º a qual casara com Gregorio da Costa Cardoso e Mai que hera do Rd.º abelitante e dêla tinha largo conhecim.º e do ditto seu marido asima ditto e com elles falara m.ºtas vezes em sua casa na Rua dos Mercadores desta villa.

3.º) Perguntado ao 3.º disse nada.

4.º) Perguntado ao 4.º disse nada.

5.º) E perguntado ao 5.º disse que a ditta Maria Theresa Mai do Rd.º abelitante per si e seus a sendentes he inteira e legitima christam velha e de limpo sangue sem raça ou descendência de judeo Mouro, Molato Mourisco ou de outra alguma infecta nação das reprovadas em direito ou de novo convertidas a nossa S.ª fé catolica o que tudo como dito tem pellas rezois asima dittas sabe e he fama publica e notoria sem remor contrario e por tal sempre foraõ tidos e havidos e nunca o contrario ouvira a pessoa alguma, e de como assim o disse assignou com nosco era ut. supra.

O Chantre

Carualho

De João da + Silua.

E tiradas as testemunhas asima declaradas demos esta inquirição por finda e acabada de que demos digo fizemos este termo por ambos assignado G.ºs 23 de 8br.º de 1759.

D.ºr Fran.º Jose Per.ª

Chantre de G.ºs

José Bernardo de Carvalho.

Vistas e aprouadas Guim.ºs em Cabb.º e 8br.º 25 de 1759.

O Chantre Presid.º

O Arcip.º

Leyva

Roiz

Carualho

Rebello

Leme Magistral

Aluares

Miz

Silva.

TR:º DA COLLAÇÃO E JURAM:º

Aos vinte e sinco dias do mes de Outubro de mil e sete centos e sincoenta e noue annos na casa do Muito Reverendo Cabbido desta Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Olivr:^a desta villa de Guimaraes a honde eu escrivão fui vindo ahi estando em Cabbido os Muito Reverendos Senhores Dignidades e Conegos Prebendados Cappitullares da mesma Real Collegid:^a appareço o Rd:º Antonio David Cardozo provido por authoridade App:^{ca} no canonicatto e Prebenda que nelle renunciou o Rd:º Francisco Jozé Fayam conego Prebendado q. foi na dita Real Collegid:^a na forma de que trata o sentensa e mandado de capienda possessione que o dito Rd:º novo Provido apresentou ao mesmo Rd:º Cabb:º em presença do qual se pos de joelhos e fes a proficaõ da fé Lendo o capitulo Ego etc. de Jure jurando e depois pello M:º Rd:º D:º Fran:º Jozé Preira chantre Presid:º do mesmo Rd:º Cabb:º foi dado ao dito nouo Prouido o juramen:º dos Santos Evang:ºs em que pos sua maõ direita subcargho do qual lhe encarregou jurase de bem e verdr:^a m:º guardar os Estatutos desta Igr:^a e defendeo a purissima conceicaõ da Virgem N:^a Sn:^a Nosa e jurisd:^{am} desta ditta Igr:^a e elle thomado o d:º juram:º asim o prometeu fazer e cumprir e outrosi o mesmo Rd:º S:º chantre o ouve por collado no d:º Beneficio por impezitionem ? e mandou se lhe desse posse na forma de seu titullo e assignasse aqui com o d:º novo Provido sendo test:^{as} o Rd:º Conego Fran:º de vas:^{cos} vr:^a e Joachim L:^{te} de Azd:º desta v:^a e eu o P:º Ant:º Alves escrivão desta Real Collegd:^a o escrevi.

Fran:º Jose Per:^a

Chantre Prezid:º

O P:º Ant:º Alz.

Antonio David Cardozo

Joaq:^m Leite de Azd:º

Fran:º de Vas:^{cos} vr:^a.

INQUERIÇÃO DO RD:º JACINTHO LOPES DA CUNHA
VELHO COADJUTOR DO RD:º ANTONIO PR:ª
DE ARAUJO CONEGO MEYO PREBENDADO

Aos quatro dias do mez de Dezembro do anno de mil sette centos e sincoenta e nove annos nesta villa de Guimaraes na casa do Cabbido da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira aonde por ordem do R:º Cabbido da mesma Collegiada nos o Reverendo D:º Francisco José Pereyra Chantre, e José António Rebelo Conego prebendado nella fomos vindos p:ª effeito de darmos principio as inquiricoes de genere do Reverendo *Jacinto Lopes da Cunha Velho* provido na Coadjutoria dele Canonico, e meya prebenda que na mesma Igi:ª pessue o Reverendo Antonio Pereyra de Araujo na forma de Breve de Puritate Sanguinis, que a esta Collegiada foi concedido; para o que mandamos vir a nossa presença as testemunhas abaixo declaradas e fizemos este termo que assignamos o Conego José Antonio Rebelo o escrevy.

Fran:º José Per:ª

Chantre

José Antonio Rebelo.

Francisco Salgado, veuvo Alferes da Ordenança natural desta villa de Guimaraes, e nella morador no terreiro de S. Paio aquem demos o juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita e debaixo delle prometeo dizer verdade no que fosse perguntado de idade que disse ser de settenta e sinco annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

1.º) E perguntado pelo primeiro interrogatorio disse que nenhua pessoa lhe fallara para que dicesse mais ou menos do que soubese e passase na verdade no que por nos fosse perguntado.

2.º) E pelo segundo disse conhece muito bem ao Reverendo Jacinto Lopes da Cunha Velho Clerigo de Prima Tonsura natural da Rua de Tras os Oleiros da freguesia de S: Sebastian desta villa e nesta morador junto a Igreja de Sam Payo.

3.º) E pelo terceiro disse conhece a Manoel Lopes da Cunha Velho e a sua mulher Luiza Maria Vaz Pays do ditto Jacintho Lopes da Cunha Velho dos quais he filho legitimo, ambos naturaes da freguesia de S. Payo desta villa na qual sam moradores junto a mesma Igreja.

4.º) E pelo quarto disse conheceo a Domingos Lopes e sua mulher Benta de Oliveira ambos naturaes da freguesia de S: Miguel de Creixomil arrabalde desta villa e moradores que foram na de S: Payo della na rua de Gattos. Pays do dito Manoel Lopes da Cunha Velho e Avos paternos do sobredito Jacintho Lopes da Cunha Velho. E tambem conheceo a Jose Luis natural do Casal do Rio da freguesia de Santa Marinha da Costa arrabalde desta villa e a sua mulher Rosa Vaz natural da rua de Gattos da freguesia de S: Payo moradores que forão junto ao Portigo de S: Payo Pays de Luiza Maria Váz e Avos maternos do mesmo Jacintho Lopes da Cunha Velho. O qual conhecimento tem de todas as sobreditas pessoas pelas ver e com ellas fallar repetidas vezes e ter com todas trato e communicação.

5.º) E pelo quinto disse que o dito Reverendo Jacintho Lopes da Cunha Velhos, e seus Pays e Avos paternos e maternos acima nomeados sam christaões velhos inteiros, limpos, e de limpo sangue, e geração sem raça alguma de Judeo, christão novo, Mouro, Morisco, Mulato ou de outra infecta nacaõ das Reprovadas em direito contra nossa Santa Fé catholico, e que portais foram sempre tidos, havidos conhecidos e geralmente Reputados sem fama nem rumor em contrario o que sabe pelas Razoes de conhecimento que declarado tem e por ser assim publico e nottorio e publica vos, e fama e mais não disse e com nosco assignou o Conego José Antonio Rebelo o escrevi.

O Chantre

Rebelo

Fran:º Salgado.

Francisco Ribeiro de Souza casado homem de negocio natural da freguesia de S. Jorge de Cima de Selho termo desta villa, e morador nesta na rua de Gattos da freguesia de S. Payo ha mais de quarenta annos aquem demos o juramento dos Santos

Evangelhos debaixo do qual prometeo dizer verdade no que fosse perguntado de idade que disse ser de setenta, e sete annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

1.º) E perguntado pelo primeiro interrogatorio disse nenhua pessoa lhe fallara para que sendo-o por nos dicesse mais ou menos do que soubesse, fosse na verdade.

2.º) E pelo segundo disse que bem conhece ao Reverendo Jacintho Lopes de Cunha Velho clérigo de Prima Tonsura natural da rua de Traz os oleiros da freguesia de S. Sebastiaõn desta villa e morador junto a Igreja de S. Payo.

3.º) E pelo terceiro disse conhece a Manoel da Cunha Velho, e a sua mulher Luiza Maria Vaz Pays do dito Jacintho Lopes da Cunha Velho dos quais he filho legitimo e sabe sam ambos naturaes da freguesia de S. Payo desta villa e moradores nella junto a Igreja.

4.º) E pelo quarto disse conheceo Domingos Lopes, e sua mulher Benta de Oliveira Pays do dito Manoel Lopes da Cunha Velho, e Avos paternos do mesmo Jacintho Lopes da Cunha Velho ambos naturaes da freguesia de S. Miguel de Creixomil arrabalde desta villa e moradores que foraõ na rua de Gattos da freguesia de S. Payo. E tambem conheceo a Jose Luiz natural do Casal do Rio freguesia de Sancta Marinha da Costa arrabalde desta villa, e a sua mulher Rosa Váz natural da rua de Gattos da freguesia de S. Payo e maradores que foram na mesma freguesia Pays da dita Luiza Maria Váz e Avos maternos do mesmo Jacintho Lopes da Cunha Velho cujo conhecimento tem de todas as sobre ditas pessoas por ter com ellas trato e communicaçõ.

5.º) E pelo quinto disse sabe que o dito Reverendo Jacintho Lopes da Cunha Velho e os ditos seus Pays e Avos paternos e maternos acima nomeados sam Christaos velhos inteiros limpos e de limpo sangue e geraçãõ sem raça algua de judeo, Christaõ novo, Mouro, Mourisco, Mulato, Infiel nem de outra algua infecta naçãõ das Reprovadas em direito contra nossa Sancta fé Catholica e que por legitimos e inteiros Christaos velhos foram sempre todos tidos, havidos, e conhecidos e de todos geralmente Reputados sem fama nem rumor em contrario. O que sabe pelas

Rezons de conhecimento que tem declarado e por ser tudo o que testemunhado tem publico e notorio e publica-vos e fama e mais não disse de todos os interrogatorios que lhe foram lidos e assignou com nosco o Conego Jose Antonio Rebelo o escrevi.

O Chantre

Rebelo

Fran:co Ribro de Sousa.

João Rodrigues veuvo cutileiro natural da villa de Ancião Bispado de Coimbra, e morador na rua de Gattos da freguesia de S. Payo desta villa de Guimaraes desde menino aquem demos o juramento dos Santos Evangelhos debaixo do qual prometeo dizer verdade no que fosse perguntado de idade que disse ser de setenta e sinco annos pouco mais ou menos aos costumes disse nada.

1.º) E perguntado pelo primeiro interrogatorio disse que nenhuma pessoa lhe fallara para que dicesse mais ou menos do q. soubese e passase na verdade sendo perguntado para esta deligência.

2.º) E pelo segundo disse conhece ao Reverendo Jacintho Lopes da Cunha Velho clerigo de Primo Tensura natural da rua de Traz os oleiros da freguesia de Sam Sebastiam desta villa, e morador junto a Igreja de Sam Payo.

3.º) E pelo terceiro disse conhece a Manoel Lopes da Cunha Velho e sua mulher Luiza Maria Váz ambos naturaiz da freguesia de S: Payo desta villa, e nella moradores junto a mesma Igreja Pays do dito Jacintho Lopes da Cunha Velho, e sabe que delles he filho legitimo.

4.º) E pelo quarto disse conhece a Manoel Lopes da Cunha Velho digo conheceo a Domingos Lopes e a sua mulher Benta de Oliveira Pays do dito Manoel Lopes da Cunha Velho, e Avos paternos de Jacintho Lopes da Cunha Velho, ambos naturaes da freguesia de S. Miguel de Creixomil arrabalde desta villa, e moradores que foram na rua de Gattos. E tambem conheceo a

José Luiz natural do Casal do Rio da freguesia de Santa Mari-
nha da Costa arrabalde desta villa, e a sua mulher Rosa Váz
natural da Rua de Gattos da freguesia de S. Payo, e moradores
que foram nesta mesma freguesia junto ao Portigo Pays de
Luiza Maria Vaz, e Avos maternos do habilitando o qual conhe-
cimento tem por ver e fallar com todas as sobreditas pessoas,
e ter com ellas trato e communicaçãõ.

5.º) E pelo quinto disse sabe que o dito Jacinto Lopes da
Cunha e Souza Payz e Avos paternos, e maternos acima nomea-
dos são e foram legitimos e inteiros christaõs velhos limpos de
limpo sangue e geraçam sem raça algua de Judeo christaõ novo
Mouro Mourisco Mullato Infiel, nem de outra infecta nação das
Reprovasdas em direito contra nossa Santa fé Catholica e que
portaes foram sempre todos tidos havidos nomeados e conheci-
dos, e de todos geralmente Reputados sem fama nem Rumor
ora contrario o que tudo sabe pelas Rezois de conhecimento que
dito tem, e por ser asim publico e nottorio e publica voz e fama
e mais não disse e assignou com nosco o conego José Antonio
Rebello o escrevi.

O Chantre

Rebello

João Rodrigues.

José da Costa Lopes veuvo cutileiro natural da freguesia de
S. Payo de Ruilhe termo desta villa de Guimaraes e mora-
dor nesta na Rua de Gattos da freguezia de S. Payo ha mais de
sincoenta e oito anos aquem demos o juramento dos Santos
Evangelhos em que por sua mão direita de debaixo d'elle prome-
teo dizer verdade no que fosse perguntado de idade que disse
ser de settenta e dous annos pouco mais ou menos e aos cos-
tumes disse nada.

1.º) E perguntado pelo primeiro interrogatorio disse que
nenhua pessoa lhe fallara para que sendo perguntado nesta deli-
gencia dicesse mais ou menos do que soubesse, e fosse na ver-
dade.

2.º) E pelo segundo disse conhece ao Reverendo Jacintho
Lopes da Cunha Velho Clerigo de Prima Tonsura, e sabe he

natural da Rua de Traz os Oleiroz da freguezia de Sam Sebastian desta villa e morador na mesma villa junto a Igreja de S. Payo.

3.º) E pelo terceiro disse conhece a Manoel Lopes da Cunha Velho e a sua mulher Luzia Maria Vaz Pays do dito Jacintho Lopes da Cunha Velho, ambos naturaes da freguesia de S. Payo desta villa e moradores junto a mesma Igreja e sabe que delles he filho legitimo.

4.º) E pelo quarto disse conheceo a Domingos Lopez, e sua mulher Benta de Oliveira Pays do dito Manoel Lopes da Cunha Velho, e Avos paternos de Habelitando ambos naturaes da freguesia de S. Miguel de Creixomil arrabalde desta villa e moradores que foram na Rua de Gattos. E tambem conheceo a Jose Luiz natural de Cazal de Rio da freguesia de Santa Mariinha da Costa arrabalde desta villa e a sua mulher Rosa Vaz natural da Rua de Gattos da freguezia de S. Payo na qual foram moradores junto ao Postigo Pays da dita Luiza Maria Váz, e Avos paternos do Habelitando, e que este conhecimento tem de todos ou sobreditas pessoas por ter com ellas trato e communicação.

5.º) E pelo quinto disse sabe que o dito Reverendo Jacintho Lopes da Cunha Velho e seus Pays e Avos acima nomeados sam, e foraõ legitimos e inteiros christaõs velhos, limpos e de limpo sangue e geraçam sem Raça algua de christaõ novo judeo, Mouro Mourisco Negro Mulato nem de outra infecta nação das Reprovadas em direito contra nossa Sancta Fé Catholica, mas que por legitimos e inteiros christaõs velhos estaõ e foram sempre todos tidos havidos e geralmente Reputados sem nunca do contrario haver fama, nem rumor. O que sabe pelas Rezois de conhecimento que declarado tem e por ser tudo assim publico e notorio e publica voz e fama e mais naõ disse e assignou com nosco o conego José Antonio Rebelo o escrevi.

O Chantre

Rebelo

José da Costa Lopes.

Aos sinco dias do dito mez de Dezembro do mesmo anno para continuação destas deligencias mandamos vir a nossa pre-

sença as pessoas abaixo declaradas na caza do Cabbido da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira desta villa o conego José Antonio Rebelo o escrevi.

João da Silva tecelam cazado natural da freguezia de Sancta Christina de Serzedello termo de Barcellos, e morador desde menino no Recio de Sam Lazaro da freguesia de S. Miguel de Creixomil arrabalde desta villa aquem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos e debaixo d'elle prometeo dizer verdade no que fosse perguntado de idade que disse ser de sesenta annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

1.º) E perguntado pelo primeiro interrogatorio disse que nenhuma pessoa lhe fallara para que sendo perguntado nesta deligencia dicesse mais ou menos de q. soubese e fosse na verdade.

4.º) E pelo quarto disse conheceo a Domingos Lopes e a sua mulher Benta de Oliveira Avos paternos do Reverendo Jacintho Lopes da Cunha Velho e sabe ambos eram naturaes da freguesia de S. Miguel de Creixomil arrabalde desta villa elle do Recio, de S. Lazaro e ella do lugar da Pisca donde vieram morar para a Rua de Gattos desta villa aonde faleceraõ cujo conhecimento tem pelos ver, elhe fallar muitas vezes sendo vivos.

E pelo quinto disse sabe que os dittos Domingos Lopes, e sua mulher Benta de Oliveira Avos paternos do Habelitando eram legitimos e inteiros Christaõs velhos limpos e de limpo sangue e geraçaõ sem raça alguma de christaõ novo. Judeo, Negro, Mouro Mulato Mourisco nem de outra alguma infecta naçaõ dos Reprovados em direito contra nossa Sancta Fé Catholica e que por tays foram sempre tidos havidos e geralmente Reputados sem fama nem Rumor em contrario. O que sabe pelas rezois de conhecimentos que declarado tem e por ser assim publico e notorio e publica vos e fama naquella freguesia e mais não disse e assignou com nosco o conego José Antonio Rebelo o escrevi.

O Chantre

Rebelo

De Joaõ + da Silva.

João da Silva, veuvo, padeiro natural da freguezia de S. Miguel de Rebordosa termo do Porto e morador na de S. Miguel de Creixomil arrabalde desta villa de Guimaraës alem do Rio ha mais de sincoenta annos aquem demos o Juramento dos Sanctos Evangelhos e debaixo d'elle prometeo dizer verdade em o que fosse perguntado de idade que disse ser de sesenta e seis annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

1.º) E perguntado pelo primeiro interrogatorio disse que nenhua pessoa lhe fallara para que sendo perguntado nesta deligencia dicesse mais ou menos do que soubesse e fosse na verdade.

4.º) E perguntado ao quarto disse conheceo a Domingos Lopes e a sua mulher Benta de Oliveira Avos paternos do Habelitando Jacintho Lopes da Cunha Velho ambos naturaes da freguesia de S. Miguel de Creixomil arrabalde desta villa elle do Rexio de Sam Lazaro, e ella do lugar da Pisca, e moradores que foram nesta villa na Rua de Gattos e que este conhecimento tem por ter com elles trato e communicação sendo vivos.

5.º) E pelo quinto disse sabe que os ditos Domingos Lopes a sua mulher Benta de Oliveira Avos paternos do Habelitando era legitimos e inteiros christãos velhos, limpos e de limpo sangue e geração sem raça algua de christão novo judeo Mourou Mourisco Negro Mulato nem de outra infecta nação das Reprovadas em direito contra nossa Santa Fé catholica e que por christãos velhos inteiros foram sempre tidos e havidos e de todos geralmente Reputados sem fama nem rumor em contrario o que sabe pelas razois de conhecimento q. tem declarado e por ser tudo o sobredito assim publico e notorio e publica vos e fama e mais nada disse e assignou com nosco o Conego José Antonio Rebelo o escrevi.

O Chantre

Rebelo

João da Silua.

Marcos Francisco, veuvo, Ferreiro natural da freguesia de Sam Miguel de Varziella concelho de Felgueiras e morador desde menino na Rua da Cruz da Pedra da de Sam Miguel de Creixo-

mil arrabalde desta villa de Guimaraës aquem demos o juramento dos Santos Evangelhos e debaixo delle prometeo dizer verdade no que fosse perguntado de idade que disse ser de Settenta e sinco annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

1.º) E perguntado pelo primeiro interrogatorio disse que nenhua pessoa lhe dissera para que sendo perguntado nesta deligencia dicesse mais ou menos do que soubese e fosse na verdade.

4.º) E pelo quarto disse bem conheceo a Domingos Lopes natural de Rexio de Sam Lazaro e a sua mulher Benta de Oliveira natural de lugar da Pisca ambos da freguesia de S. Miguel de Creixomil arrabalde desta villa donde vieraõ morar para a Rua de Gattos aonde faleceram Avos paternos do Habelitando o Reverendo Jacintho Lopes da Cunha Velho cujo conhecimento tem dos sobreditos por ter com elles trato e communicaçã em quanto foraõ vivos.

5.º) E pelo quinto disse sabe que os ditos Domingos Lopes e sua mulher Benta de Oliveira Avos paternos do Habelitando eraõ legitimos e inteiros christãos velhos, limpos e de limpo sangue e geraçã sem raça algua de christãõ novo, Judeo, Mouro Mourisco, Negro Mulato infiel nem de outra infecta naçã das Reprovadas em direito contra nossa Sancta Fé Catholica e que por christãõs velhos inteiros foram sempre tidos e havidos e geralmente de todos Reputados sem fama nem Rumor em contrario o que sabe pelas razois do conhecimento que tem declarado e por ser assim publico e nottorio naquella freguesia e mais não disse e assignou com nosco o Conego Jose Antonio Rebelo o escrevi.

O Chantre

Rebelo

Marcos frc.º

Antonio de Abreu, veuvo Tecelam natural da freguesia de Sam Martinho de Candoso termo desta villa de Guimaraës e morador na rua da Cruz de Pedra da de Sam Miguel de Creixomil arrabalde da mesma villa ha mais de sincoenta annos

aquem demos o juramento dos Santos Evangelhos debaixo do qual prometeo dizer verdade no que fosse perguntado de idade que disse ser de oitenta e sinco annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

1.º) E perguntado pelo primeiro interrogatorio disse que nenhuma pessoa lhe dissera que sendo perguntado nesta deligencia dicesse mais ou menos de soubese e fosse na verdade.

4.º) E perguntado pelo quarto disse que bem conheceo a Domingos Lopes natural de Rexio de Sam Lazaro e a sua mulher Benta de Oliveira natural do lugar da Pisca ambos da freguesia de Sam Miguel de Creixomil arrabalde desta villa Avos paternos do Habelitando moradores que foram na rua de Gattos aonde faleceram. O qual conhecimento tem dos sobreditos pelos ver conhecer e com elles fallar muitas vezes sendo vivos.

5.º) E perguntado pelo quinto disse que sabe que os ditos Domingos Lopes e sua mulher Benta de Oliveira Avos paternos do Reverendo Jacintho Lopes da Cunha Velho eraõ legitimos e inteiros Christaõs velhos limpos e de limpo sangue e geraçãõ sem raça algua de christão novo Judeo Mouro Mourisco Negro Mulato Infel nem de outra infecta naçaõ das Reprovadas em direito contra a nossa Santa Fé Catholica mas que sempre por Christaõs velhos legitimos foraõ tidos e havidos e geralmente Reputados sem nunca de contrario haver fama nem rumor O que sabe pelo conhecimento que teve das sobreditas pessoas e ser tudo assim publico e notorio e publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco o Conego José Antonio Rebelo o escrevi.

O Chantre

Rebelo

De Ant:º + de Abreu.

Aos mesmos sinco dias do dito mes de Dezembro do sobre-dito anno na mesma Casa do Cabbido para continuação destas diligencias mandamos vir a nossa presença da freguesia de Sancta Marinha da Costa arrabalde desta villa as pessoas abaixo declaradas o Conego José Antonio Rebelo o escrevi.

Diogo Pereira viuvo lavrador natural e morador do lugar de Berredo da freguesia de Santa Marinha da Costa arrabalde desta villa a quem demos o Juramento dos Santos Evangelhos e debaixo delle prometeo dizer verdade de idade que disse ser de sesenta e sinco annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

1.º) E perguntado pelo primeiro interrogatorio disse que nenhuma pessoa lhe fallara para que sendo perguntado nesta deligencia dicesse mais ou menos do que soubese e fosse na berdade.

4.º) E pelo quarto disse que bem conhecera José Luiz Avo paterno do Reverendo Jacintho Lopes da Cunha Velho natural do lugar e Casal do Rio da freguesia de Sancta Marinha da Costa arrabalde desta villa e morador que foi na freguesia de Sam Payo delle cujo conhecimento tem por ter trato e comunicação com o sobredito em quanto foi vivo.

5.º) E pelo quinto disse que sabe o dito José Luiz Avo materno do Habelitando hera legitimo e inteiro christão velho limpo e de limpo sangue e geração sem raça alguma de christão novo, Judeo, Mouro, Mourisco, Negro, Mulato, Infiel nem de outra infecta nação das Reprovadas em direito contra nossa Sancta Fé catholica mas que por legitimo e inteiro christão velho foi sempre tido e havido e geralmente Reputado sem fama nem Rumor em contrario o que tudo sabe pelas Resois de conhecimento que dito tem e por ser assim publico e nottorio e publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco. O Conego José Antonio Rebelo o escrevi.

O Chantre

Rebelo

De Diogo + Pereyra.

João Teixeira, veuvo Jornaleiro natural da freguesia de Nossa Senhora da Oliveira desta villa e morador no lugar da Calçada da de Sancta Marinha da Costa arrabalde da mesma villa ha mais de quarenta annos aquem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos debaixo do qual prometeo dizer verdade de idade que

disse ser de sincoenta annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

1.º) E perguntado pelo primeiro interrogatorio disse que nenhuma pessoa lhe dissera que sendo perguntado nesta deligencia dicesse mais ou menos do que soubesse e fosse na verdade.

4.º) E pelo quarto disse bem conheceo a José Luiz Avo materno do Habelitando Jacintho Lopes da Cunha Velho natural que foi do Casal do Rio da freguesia de Sancta Marinha da Costa e morador nesta villa de Guimaraes na freguesia de S. Payo aonde faleceo. Cujo conhecimento tem por lhe fallar muitas vezes sendo vivo.

5.º) E pelo quinto disse sabe que o dito José Luiz Avo materno do Habelitando era legitimo e inteiro christão velho limpo e de limpo sangue e geração sem raça nem descendencia de Christão novo Judeo Mouro, Mourisco, Negro Mulato, Infiel nem de outra infecta nação das Reprovadas em direito contra nossa Sancta Fé catholica mas que por legitimo e inteiro Christão velho foi sempre tido e havido e geralmente Reputado sem fama nem Rumor em contrario. O que sabe pelas Resois de conhecimento que declarado tem, e por ser assim publico e nottorio e publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco o conego José Antonio Rebelo o escrevi.

O Chantre

Rebelo

De João ✕ Teixeira.

Manoel da Silva casado lavrador natural e morador do lugar de Alvim da freguesia de Sancta Marinha da Costa arrabalde desta villa aquem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos debaixo do qual prometeo dizer verdade no que fosse perguntado da idade que disse ser de sesenta e seis annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

1.º) E perguntado pelo primeiro interrogatorio disse nenhuma pessoa lhe dissera que sendo perguntado nesta deligencia dicesse mais ou menos do que soubese e fosse na verdade.

4.º) E pelo quarto disse bem conheceu a José Luiz Avo materno do Reverendo Jacintho Lopes da Cunha Velho e sabe foi natural do Casal do Rio da freguesia de Sancta Marinha da Costa arrabalde desta villa e morador que foi nesta ao pé da Igreja de S. Payo aonde faleceu. O que este conhecimento tem por ter com elle tracto e comunicação sendo vivo.

5.º) E pelo quinto disse sabe que o dito José Luiz Avo materno do Habelitando era legitimo e inteiro christão velho, limpo e de limpo sangue, e geração sem raça alguma de christão novo Judeo, Negro, Mulato Mouro, Mourisco, nem de outra infecta nação das Reprovadas em direito contra nossa Sancta Fé catholica, e que por legitimo e inteiro christão velho foi sempre tido e havido nomeado e conhecido, e de todos geralmente Reputado sem fama nem Rumor em contrario e mais não disse e assignou com nosco o Conego José Antonio Rebelo o escrevi.

O Chantre

Rebelo

Manuel da Silva.

João de Abreu, casado lavrador natural da freguesia de Sancta Marinha da Costa arrabalde desta villa, e morador na mesma no lugar de Sub Costa aquem demos o juramento dos Sanctos Evangelhos e debaixo d'elle prometeo dizer verdade no que fosse perguntado de idade que disse ser de sincoenta annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

1.º) E perguntado pelo primeiro interrogatorio disse que nenhuma pessoa lhe dissera que sendo perguntado nesta deligencia dicesse mais ou menos do que soubesse e fosse na verdade.

4.º) E pelo quarto disse bem conheceu a José Luiz natural do Casal do Rio e Avo materno do Reverendo Jacintho Lopes da Cunha Velho que foi baptisado na freguesia de Sancta Marinha da Costa arrabalde desta villa e morador junto a Igreja de S. Payo della. O qual conhecimento tem por lhe falar muitas vezes sendo vivo e com elle ter tracto e comunicação.

5.º) E pelo quinto disse sabe que o dito José Luiz Avo materno do Habelitando era legitimo e inteiro christão velho limpo, e de limpo sangue e geração sem raça nem descendencia de Christão novo Judeo Negro, Mulato, Mouro Mourisco Infiel nem de outra infecta nação das Reprovadas em direito contra nossa Sancta Fé Catholica mas que por legitimo e inteiro christão velho foi sempre tido e havido e geralmente Reputado sem nunca do contrario haver fama ou Rumor o que sabe pelas Resois de conhecimento que declarado tem e por ser assim publico e nottorio naquella freguesia e publica vos e fama e mais não disse e assignou com nosco. o Conego José Antonio Rebelo o escrevi.

O Chantre

Rebelo

De João ✕ de Abreu.

E perguntadas as testemunhas sobreditas ouvemos estas deligencias por findas e fizemos este termo de encerramento por ambos assignados aos sinco dias do mez de Dezembro do anno de mil sette centos e sincoenta e nove o conego Jose Antonio Rebelo o escrevi.

Fran:º José Per.ª
Chantre

José Antonio Rebelo.

Vistas e aprovadas Guim:es em Cabb:º e Dz:º 6 de 1759.

O Chantre Prezid:º

MScolla

O Arcipt:º

Miz

Rebelo

Lopes

Leme Magistral

Carvalho

Mourão.

TR:º DE COLLAÇÃO E JURAM:º

Aos sete dias do mes de Dezembro de mil sete centos e sincoenta e nove annos na caza do M:º Rd:º Cabbido desta Insigne e Real Colleg:ª de N:ª S:ª da Olivr:ª ahonde eu escripto fui vindo ahi estando em Cabb:º os M:ºs Rd:ºs Senhores Dignid:es e Conegos Prebendados cappitulares da mesma Real Colleg:ª appareceo o Rd:º *Jacinto Lopes da Cunha Velho* provido por authorid:º App:ca no canonicato dameia Prebenda que nelle renunciou por coadjutoria com futura sucessam o Rd:º C:º An:º Pr:ª de Ar:º na fr:ª que consta de seu titullo e logo o d:º novo provido em presença do d:º Rev:mo Cabb:º se pos de joelhos e fez a profizão da fé lendo o Capp:º Ego, etc. e de pois pello M:º Rd:º Chantre Presid:º foi dado o juram:º dos S:ºs Evang:os ao mesmo novo provido subcargado do qual prometeu e jurou de bem e verdr:ª m:º guardar os estatutos desta Igr:ª e defender a purissima Conceição de Virgem Nossa Sr:ª e jurisd:cam desta Igr:ª e depois o ouve o d:º Rd:º Presid:º por collado no d:º Benef:º na forma de seu tit:º e mandou se lhe dese posse e foram a tudo test:as pres:tes o R:do Fran:co Dantas vigr. de S. Payo e o Rd:º Mathias da Rocha que assignarão aqui com o d:º novo provido e eu o P:º An:º Alves escripto o escrevi.

D:º Fran:co José Per:ª
Chantre Prezid:º

Jacinto Lopes Da Cunha Velho

O P:º Mathias da Rocha

O Vigr. Fran:co Dantas Velho.